

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

Responsável pela Demanda: Pricila Centofante Betiolo

Demanda: Aquisição de 220 frascos de Hipromelose 0,5% sol. ofal. frs 10ML

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A aquisição do Hipromelose 0,5%, é essencial para garantir a continuidade do atendimento nas Unidades Básicas e Especializadas de Saúde do município, bem como das Farmácias Municipais. A manutenção desse fornecimento evita a interrupção dos atendimentos aos munícipes da cidade, prevenindo prejuízos à saúde dos pacientes.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação do medicamento é justificada pela necessidade dos pacientes da rede de saúde pública do município, sendo este fundamental para o pleno atendimento dos pacientes da rede nas Unidades de Saúde e Farmácias Municipais.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A compra garante a continuidade dos atendimentos. Evita a interrupção do serviço e assegura a conformidade com os parâmetros da vigilância sanitária. O resultado esperado é a continuidade eficiente do serviço público de saúde.

Nome do responsável: Jéssica Anjos de Lucena

Cargo: Administradora Escolar - Readaptada

Matrícula/portaria: 32983

Chefe Imediato: Douglas Bones Goetten

Cargo: Coordenador de Compras

Matrícula/portaria: 32.979/2025

Balneário Camboriú, 01 de Outubro de 2025

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 224/2025

De: Jessica L. - SECOP - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

Data: 01/10/2025 às 15:57:55

Setores envolvidos:

SECOP - COORCSAU, SECOP - DPL, SECOP, SMS, SMS - CONT - BCO, SECOP - SMS

Aquisição de Hirpomelose 0,5%

Responsável pela Demanda*:

Pricila Centofante Betiolo

Setor Requisitante*:

Almoxarifado de Medicamentos

Objeto*:

Aquisição de 220 frascos de Hipromelose 0,5% sol. oftal. frs 10ML

1. DEMANDA*:

A aquisição do Hipromelose 0,5%, é essencial para garantir a continuidade do atendimento nas Unidades Básicas e Especializadas de Saúde do município, bem como das Farmácias Municipais. A manutenção desse fornecimento evita a interrupção dos atendimentos aos munícipes da cidade, prevenindo prejuízos à saúde dos pacientes.

2. JUSTIFICATIVA*:

A solicitação do medicamento é justificada pela necessidade dos pacientes da rede de saúde pública do município, sendo este fundamental para o pleno atendimento dos pacientes da rede nas Unidades de Saúde e Farmácias Municipais.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A escolha dos fornecedores para solicitação de orçamento se justifica levando em consideração que são empresas com expertise na área e que estão habituadas a contratar com a Administração Pública, como também já contrataram com o Fundo Municipal de Saúde anteriormente e, dentre as empresas contatadas, foram as que se dispuseram a enviar orçamento. A contratação prévia com a Administração Pública sugere que essas empresas foram capazes de atender às expectativas e padrões de qualidade exigidos, também indica que possuem um entendimento sólido das necessidades e requisitos específicos do órgão, o que pode resultar em um processo de contratação mais eficiente e eficaz.

Justifica-se a pesquisa de preços somente com fornecedores devido às características específicas do objeto, tornando inviável a pesquisa de preços por outros parâmetros, conforme o Art. 9º, inc. VI do Decreto Municipal 11.209/2023.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A compra garante a continuidade dos atendimentos. Evita a interrupção do serviço e assegura a conformidade com os parâmetros da vigilância sanitária. O resultado esperado é a continuidade eficiente do serviço público de saúde.

Nome do responsável*:

Jéssica Anjos de Lucena

Cargo*:

Administradora Escolar - Readaptada

Matricula/Portaria*:

32983

Chefe Imediato*:

Douglas Bones Goetten

Cargo*:

Coordenador de Compras

Matricula/Portaria*:

32.979/2025

—
Jéssica Anjos de Lucena

Administradora Escolar - Readaptada

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	02/10/2025 08:23:16	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C786-8912-7B24-9090**

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.759/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: O objetivo do presente processo licitatório é descrever de forma detalhada os materiais e insumos a serem adquiridos, conforme as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. Setor vinculado à Divisão de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde

Unidade Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Pricila Centofante Betiolo, 33054 Farmacêutica, Secretaria de Saúde

1. Definição do objeto

Fundamentação: O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados ao atendimento de pacientes pelas Farmácias Municipais, para um período estimado de cerca de 120 dias (até homologação do novo RP). A contratação visa garantir a regularidade no fornecimento dos insumos essenciais ao setor requisitante, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A demanda elevada e contínua torna imprescindível a manutenção de estoque mínimo e reposição periódica, de forma organizada e conforme a programação da Secretaria, evitando desabastecimento, atrasos nos atendimentos e comprometimento da assistência prestada à população. Os produtos a serem adquiridos deverão apresentar qualidade comprovada, estar devidamente regularizados nos órgãos competentes (ANVISA, Ministério da Saúde, entre outros), atender a todas as exigências técnicas e sanitárias vigentes, e ser entregues de forma fracionada ou imediata, conforme necessidade da Administração.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: A contratação será realizada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para aquisição de bens necessários para atender a situações emergenciais. Visa suprir a demanda emergencial do laboratório municipal, a solução garante a continuidade do atendimento à população do SUS, evitando a interrupção do serviço que é essencial.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A seleção será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e justificativa técnica constante no processo. O critério adotado será o menor preço global dentre as propostas que atendam às especificações.

4. Requisitos da contratação



Fundamentação: 4.1 Os medicamentos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2 Prazo para a entrega do material: 15 dias a partir da emissão da AF.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1 Fica vetada a exclusividade em conformidade com o artigo 23 do Decreto 8.981/2018: Art. 23 Não se aplica o dispositivo da exclusividade e subcontratação quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1 Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2 A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. A fiscalização técnica será realizada pelas servidoras abaixo designadas: O recebimento e a fiscalização dos produtos serão feitos pelas Farmacêuticas: Pricila Centofante Betiolo – Matrícula 33054 e Fernanda Scapin – Matrícula 27262 Gestor do contrato: Vinicio José dos Santos – Diretor-Geral da Secretaria de Saúde – Matrícula 56729 Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues exclusivamente no seguinte endereço: Laboratório Municipal – Rua 990, nº 81 – Balneário Camboriú/SC.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.10 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 8.11 O recebimento se dará em observância com o inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. 8.11.1 PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega, os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega. 8.11.2 DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento. 8.11.3 Haverá conferência dos produtos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 8.11.4 Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 8.11.5 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar da realização do exame e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data

prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)$ ----- 365 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: O critério adotado será o menor preço dentre as propostas que atendam às especificações. 10.1 O Licitante deverá apresentar : a) Autorização de funcionamento (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei n.º 6360 /76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13; b) Licença de funcionamento da empresa licitante, emitida pela vigilância sanitária (VISA) estadual ou municipal, na forma da Lei n.º 6360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13; c) Certidão negativa de débitos: federal, municipal e estadual, trabalhista e do FGTS; d) Contrato Social; e) Consulta consolidada do TCU; f) Registro de CNPJ ativo; g) Declaração Unificada.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. 11.2 O custo total estimado é de R\$3.665,20

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária vigente.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Jéssica Anjos de Lucena Cargo: Administradora Escolar - Readaptada Matricula/Portaria: 32983	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal
Cargo: Secretária de Saúde e Saneamento
Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 01 de Outubro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7AD-997D-568D-58F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-51) em 01/10/2025 17:46:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 02/10/2025 08:22:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A7AD-997D-568D-58F3>

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 3924/2025
Emissão: 01/10/2025
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SSS - Aquisição de medicamento Hipromelose 0,5%, visando suprir a demanda da CAF, conforme solicitação via Memorando 55.528/2025.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00000	FRASCO	113755 - Hipromelose 0,5% sol. oftálmica estéril frs plástico conta gotas 10 ml	16,66000	3.665,20
				Total geral (R\$)	3.665,20

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

De: Jessica L. - SECOP - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/10/2025 às 17:10:21

Setores (CC):

SMS - CONT - BCO

Prezados,

Segue para bloqueio orçamentário.

At.te,

—

Jéssica Anjos de Lucena

Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

Solicitacao_de_Compra_3924.pdf

Solicitação de Compra/Contratação
--

Número: 3924/2025
Emissão: 01/10/2025
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SSS - Aquisição de medicamento Hipromelose 0,5%, visando suprir a demanda da CAF, conforme solicitação via Memorando 55.528/2025.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00000	FRASCO	113755 - Hipromelose 0,5% sol. oftálmica estéril frs plástico conta gotas 10 ml	16,66000	3.665,20
				Total geral (R\$)	3.665,20

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.785/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: O objetivo do presente processo licitatório é descrever de forma detalhada os materiais e insumos a serem adquiridos, conforme as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. Setor vinculado à Divisão de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde

Unidade Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Pricila Centofante Betiolo, 33054 Farmacêutica, Secretaria de Saúde

1. Definição do objeto

Fundamentação: O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados ao atendimento de pacientes pelas Farmácias Municipais, para um período estimado de cerca de 120 dias (até homologação do novo RP). A contratação visa garantir a regularidade no fornecimento dos insumos essenciais ao setor requisitante, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A demanda elevada e contínua torna imprescindível a manutenção de estoque mínimo e reposição periódica, de forma organizada e conforme a programação da Secretaria, evitando desabastecimento, atrasos nos atendimentos e comprometimento da assistência prestada à população. Os produtos a serem adquiridos deverão apresentar qualidade comprovada, estar devidamente regularizados nos órgãos competentes (ANVISA, Ministério da Saúde, entre outros), atender a todas as exigências técnicas e sanitárias vigentes, e ser entregues de forma fracionada ou imediata, conforme necessidade da Administração.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: A contratação será realizada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para aquisição de bens necessários para atender a situações emergenciais. Visa suprir a demanda emergencial da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, a solução garante a continuidade do atendimento à população do SUS, evitando a interrupção do serviço que é essencial.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A seleção será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e justificativa técnica constante no processo. O critério adotado será o menor preço global dentre as propostas que atendam às especificações.

4. Requisitos da contratação

Assinado por 4 pessoas: VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS, PRICILA CENTOFANTE BETIOLO, ALINE LEAL e FERNANDA SCAPIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B0D-342E-DDE1-648C> e informe o código 3B0D-342E-DDE1-648C



Fundamentação: 4.1 Os medicamentos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2 Prazo para a entrega do material: 15 dias a partir da emissão da AF.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1 Fica vetada a exclusividade em conformidade com o artigo 23 do Decreto 8.981/2018: Art. 23 Não se aplica o dispositivo da exclusividade e subcontratação quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1 Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2 A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. A fiscalização técnica será realizada pelas servidoras abaixo designadas: O recebimento e a fiscalização dos produtos serão feitos pelas Farmacêuticas: Pricila Centofante Betiolo – Matrícula 33054 e Fernanda Scapin – Matrícula 27262 Gestor do contrato: Vinicio José dos Santos – Diretor-Geral da Secretaria de Saúde – Matrícula 56729 Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Quarta Avenida, 1.300, sala 2, fundos

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.10 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 8.11 O recebimento se dará em observância com o inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. 8.11.1 PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega, os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega. 8.11.2 DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento. 8.11.3 Haverá conferência dos produtos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 8.11.4 Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 8.11.5 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar da realização do exame e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data

prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)$ ----- 365 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: O critério adotado será o menor preço dentre as propostas que atendam às especificações. 10.1 O Licitante deverá apresentar : a) Autorização de funcionamento (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei n.º 6360 /76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13; b) Licença de funcionamento da empresa licitante, emitida pela vigilância sanitária (VISA) estadual ou municipal, na forma da Lei n.º 6360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13; c) Certidão negativa de débitos: federal, municipal e estadual, trabalhista e do FGTS; d) Contrato Social; e) Consulta consolidada do TCU; f) Registro de CNPJ ativo; g) Declaração Unificada.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. 11.2 O custo total estimado é de R\$3.665,20

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária vigente.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Jéssica Anjos de Lucena Cargo: Administradora Escolar - Readaptada Matricula/Portaria: 32983	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal
Cargo: Secretária de Saúde
Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 02 de Outubro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B0D-342E-DDE1-648C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-51) em 02/10/2025 13:28:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRICILA CENTOFANTE BETIOLO (CPF 010.XXX.XXX-04) em 02/10/2025 18:59:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 03/10/2025 07:57:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA SCAPIN (CPF 009.XXX.XXX-43) em 03/10/2025 12:30:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B0D-342E-DDE1-648C>

Solicitação de Compra/Contratação
--

Número: 3924/2025
Emissão: 01/10/2025
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SSS - Aquisição de medicamento Hipromelose 0,5%, visando suprir a demanda da CAF, conforme solicitação via Memorando 55.528/2025.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00000	FRASCO	113755 - Hipromelose 0,5% sol. oftálmica estéril frs plástico conta gotas 10 ml	16,66000	3.665,20
				Total geral (R\$)	3.665,20

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

De: Alex W. - SMS - CONT - BCO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2025 às 22:04:49

Prezados,

Segue bloqueio orçamentário

—

Alex Wiedthauper
Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental

Anexos:

cf984055_e4d2_479c_bed7_79e250948fda.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Alex Wiedthauper

Chave de Autenticação Digital
1771-3123-836

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 02/10/2025

Sequência: 5022443

Sequência estornada:

Número: 88997

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Órgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.137 - Manutenção da Farmácia Municipal

Despesa: 336 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 3.665,20

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Uso: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 3924/2025

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS - Aquisição de medicamento Hipromelose 0,5%, visando suprir a demanda da CAF, conforme solicitação via Memorando 55.528/2025.

Movimentos Contábeis

Débitos	Créditos
Orçamentário	Orçamentário
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 3.665,20	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por 3.665,20

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador

CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 3- 224/2025

De: Jessica L. - SECOP - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/10/2025 às 14:25:38

Setores envolvidos:

SECOP - COORCSAU, SMS, SMS - CONT - BCO

Aquisição de Hirpomelose 0,5%

Prezados,

Segue, em anexo, orçamentos, negativas, planilha de pesquisa de preço e pesquisa realizada no banco de preços.

At.te,

—

Jéssica Anjos de Lucena

Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

Espelho_de_email_Orthofacos.pdf

Hipromelose_banco_de_preco.pdf

Med_4_Espelho_do_email.pdf

Med_4_Proposta_BALNEARIO_CAMBORIU_HIPROMELOSE.pdf

Negativa_Dimeva.pdf

negativa_pontamed.pdf

negativa_rioclarense.pdf

Negativa_sulmedic.pdf

orcamento_Ophtalmed.pdf

ORTHOFAÇOS_PROPOSTA_HIPROMELOSE_BALNEARIO_CAMBORIU.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCFF-F558-7C9E-6E3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSICA ANJOS DE LUCENA (CPF 021.XXX.XXX-93) em 06/10/2025 09:03:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/FCFF-F558-7C9E-6E3A>

Re: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Terça, Setembro 16, 2025 14:55 -03



Regina Dresch Kowaleski
licitacao@orthofacos.com.br

Para

Jéssica Anjos de Lucena

Boa tarde!

Segue proposta comercial.

Atenciosamente,

Regina Aparecida Dresch Kowaleski
Gerente de Licitações
Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda
CNPJ 41.227.287/0001-74
www.orthofacos.com.br

Em ter., 16 de set. de 2025 às 14:49, Jéssica Anjos de Lucena <jessica.lucena@bc.sc.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.
Espero encontrá-los bem.

Venho, por meio deste, solicitar cotação para compra direta emergencial de:

Medicamento: HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTALM. FRS 10 ML
Quantidade: 220

Medicamento: RETINOL, ACET. 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML
(VITAMINAS A+D) GOTAS FRS 20 ML
Quantidade: 500

Sendo que, é imprescindível, por se tratar de cotação de preço visando a aquisição pela Administração Pública, que a solicitação seja respondida em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA** contendo os dados de **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, INDICAÇÃO DE PESSOA QUE REALIZOU A COTAÇÃO e ASSINATURA**.

Nossos dados:

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CNPJ / CPF 10.459.525/0001-43
ENDEREÇO
Rua: 1500, Nº 1100
BAIRRO: Centro
CEP: 88330-000
MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ
UF: SC
FONE / FAX: 4732616200

Fico no aguardo e à disposição para eventuais dúvidas.

At.te,

--

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF PROPOSTA HIPROMELOSE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.pdf

385 KiB





Relatório de Cotação: cotação rápida 265

Pesquisa realizada entre 11/09/2025 15:16:38 e 11/09/2025 15:18:40

Relatório gerado no dia 11/09/2025 15:18:52 (IP: 45.162.71.49)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: hipromelose colírio 0,5 %. solução oftálmica – 10 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
10 / 23	1	R\$ 27,02 (un)	-	R\$ 27,02	100%	R\$ 27,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARNAMIRIM / 08170862000174 - Prefeitura	08170862000174-1-000054/2025	09/09/2025	R\$ 24,94
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE	NºPregão:900402025 UASG:090203	13/08/2025	R\$ 35,00
3	08.144.800/0001-98 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO / 08144800000198 - Prefeitura	08144800000198-1-000016/2025	24/03/2025	R\$ 20,90
4	46.374.500/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE	NºPregão:900042025 UASG:090203	13/03/2025	R\$ 19,12
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA / 08931506000126 - Unidade administrativa	08931506000126-1-000320/2024	17/02/2025	R\$ 46,62
6	28.741.080/0001-55 - Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	NºPregão:900062025 UASG:985837	11/02/2025	R\$ 32,18
7	15.126.437/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	NºPregão:900162025 UASG:155007	27/01/2025	R\$ 19,50
8	56.023.443/0001-52 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	NºPregão:903822024 UASG:092201	28/11/2024	R\$ 18,90
Valor Unitário				R\$ 27,14

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.104.740/0001-10 - Prefeitura Municipal de Itabaiana	373188	19/03/2025	R\$ 19,99
2	44.518.397/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO	00005424	23/01/2025	R\$ 33,00
Valor Unitário				R\$ 26,50

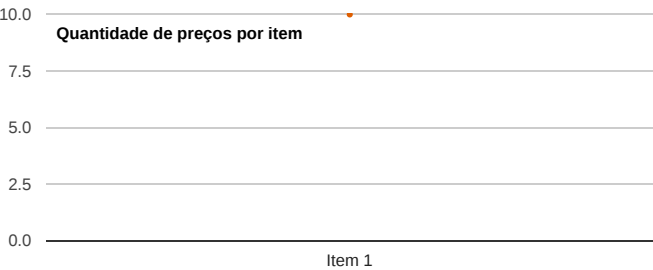
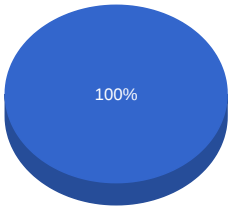
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,02



Valor do item em relação ao total

1) hipromelose...



Detalhamento dos Itens

Item 1: hipromelose colírio 0,5 %. solução oftálmica – 10 ml			
Preço Estimado: R\$ 27,02 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 27,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hipromelose colírio 0,5 %. solução oftálmica – 10 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,94

Órgão:	MUNICIPIO DE PARNAMIRIM / 08170862000174 - Prefeitura	Data:	09/09/2025 15:29
Objeto:	Aquisição de Medicamentos, em caráter emergencial, junto à empresa especializada no fornecimento dos mesmos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	Hipromelose Colírio 0,5 %. Solução oftálmica – 10 mL - Hipromelose Colírio 0,5 %. Solução oftálmica – 10 mL	Identificação:	08170862000174-1-000054/2025
		Lote/Item:	1/228
		Ata:	N/A
		Homologação:	27/08/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1.000
		Unidade:	Fr
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
06.912.821/0001-80	KIREI TECNOLAB LTDA					R\$ 24,94
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RN	Parnamirim	RUA DAS ISABELIAS, 182	JORGE	(84) 2010-0007	admkiroi@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,00



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Soluções e Pomadas
Descrição: Hipromelose - Hipromelose Dosagem: 0,5%, Apresentação: Solução Oftálmica

Data: 13/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900402025 / UASG:090203
Lote/Item: /19
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 02/09/2025 13:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 88
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					R\$ 16,12
VENCEDOR						
Marca: OFTALMOPHARMA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SOLUCEL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Avaré	AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1686	Evandro	(14) 3733-2601	evandro.avaremed@gmail.com	
41.227.287/0001-74	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA					R\$ 35,00
Marca: oftalmopharma						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SOLUCEL G						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AV PARANA, 1489	Paulo	(41) 3276-3218	contato@orthofacos.com.br	
17.756.574/0001-97	MANZATOS FARMA LTDA					R\$ 137,23
Marca: abbvie						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: fresh tears						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Mirassol	RUA SANTO ANTONIO, 1610		(17) 3221-5998	rogerio@rcacontabil.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,90

CNPJ: 08.144.800/0001-98	Data: 24/03/2025 10:00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO / 08144800000198 - Prefeitura	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as demandas da farmácia básica municipal e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio/RN.	SRP: SIM
Descrição: HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%) - HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%)	Identificação: 08144800000198-1-000016/2025
	Lote/Item: 1/103
	Ata: N/A
	Homologação: 07/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Solução
	UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
42.591.738/0001-10	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR				R\$ 20,90
VENCEDOR	LTDA				
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN		Natal	R PARA, 261	(84) 9977-0465	distribuidoracactos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.374.500/0001-94	Data: 13/03/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Modalidade: Pregão Eletrônico
ESP-SECRETARIA DA SAUDE	SRP: NÃO
ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE	Identificação: Nº Pregão: 900042025 / UASG: 090203
Objeto: Aquisição de medicamentos - Soluções e Pomadas.	Lote/Item: /17
Descrição: Hipromelose - Hipromelose Dosagem: 0,5%, Apresentação: Solução Oftálmica	Ata: Link Ata
	Homologação: 02/04/2025 12:53
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 302
	Unidade: Frasco 5,00 ML
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.795.285/0001-18	OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 18,73
VENCEDOR					
Marca: Oftalmopharma					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Fr 10ml					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA JOAO DE MAGALHAES, 27	(51) 3013-0570	distribuidora@ophthalmed.far.br	

41.227.287/0001-74		ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA			R\$ 19,50
Marca: OFTALMOPHARMA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SOLUCEL G					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV PARANA, 1489	Paulo	(41) 3276-3218	contato@orthofacos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 46,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA / 08931506000126 - Unidade administrativa	Data: 17/02/2025 11:38
Objeto: contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresas, para o fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr., nos termos do art. 75, inciso VIII; da Lei Federal nº 14.133/2021.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: HIPROMELOSE SOL OFTALMICA 0,5% - HIPROMELOSE SOL OFTALMICA 0,5%	Identificação: 08931506000126-1-000320/2024
	Lote/Item: 1/23
	Ata: N/A
	Homologação: 13/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: FRASCO
	UF: PR



Relatório gerado no dia 11/09/2025 15:18:52 (IP: 45.162.71.49)

Código Validação: tBwDmQ2yQ5HtQm1WavOvmK%2f2%2fNAuz%2fhuEwVpbUphh1wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tBwDmQ2yQ5HtQm1WavOvmK%252f2%252fNAuz%252fhuEwVpbUphh1wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

TDoc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 224/2025 - Anexo: Hipromelose - banco de preço.pdf (4/9)

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
34.479.558/0001-13		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				R\$ 46,62	
VENCEDOR							
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:		Cidade:		Endereço:		Nome de Contato:	
PR		Umuarama		AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465		KAMILA	
						Telefone:	
						(44) 3055-3146	
						Email:	
						andressa.cirurgicapremium@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.741.080/0001-55	Data: 11/02/2025 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamento para a tender a farmacia basica	SRP: NÃO
Descrição: HIPROMELOSE, DOSAGEM 0,5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA - HIPROMELOSE, DOSAGEM 0,5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:985837
CatMat: 270042 - Hipromelose - Dosagem: 0,5% Apresentação: Solução Oftálmica	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/03/2025 10:48
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 420
	Unidade: Frasco 10,00 ML
	UF: RJ

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
40.710.180/0001-10			FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			R\$ 14,35
VENCEDOR						
Marca: OFTALMOPHARMA/OFTALMOPHARMA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: O MESMO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Bom Jardim	RUA FRANCISCA P. DE ORNELLAS, 45	Bruno	(22) 2523-6913	comercial.farmabes@gmail.com	
05.795.285/0001-18			OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 50,00
Marca: Oftalmopharma						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Fr 10ml						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Porto Alegre	RUA JOAO DE MAGALHAES, 27	(51) 3013-0570	distribuidora@ophtalmed.far.br		

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0001-43	Data: 27/01/2025 00:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Gerais Sólidos e líquidos para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima	SRP: NÃO
Descrição: HIPROMELOSE, DOSAGEM 0,5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA - HIPROMELOSE, DOSAGEM 0,5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Identificação: NºPregão:900162025 / UASG:155007
CatMat: 270042 - Hipromelose - Dosagem: 0,5% Apresentação: Solução Oftálmica	Lote/Item: /83
	Ata: Link Ata
	Homologação: 28/02/2025 17:47
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.560
	Unidade: Frasco 10,00 ML
	UF: DF



Relatório gerado no dia 11/09/2025 15:18:52 (IP: 45.162.71.49)

Código Validação: tBwDmQ2yQ5HtQm1WavOvmK%2f2%2fNAuz%2fhuEwVpbUphh1wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tBwDmQ2yQ5HtQm1WavOvmK%252f2%252fNAuz%252fhuEwVpbUphh1wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 224/2025 - Anexo: Hipromelose - banco de preço.pdf (5/9)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
20.995.679/0001-03	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS				R\$ 14,17
VENCEDOR					
Marca: Solucel G / Oftalmopharma Industria					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Frasco conta fotas com 10ml / MS 80193050006					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Artur Nogueira	RUA NICOLAU DE SA, 615	ROBERTO	(19) 3827-2269	comercial@oftalpharma.com.br
40.455.009/0001-01	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA				R\$ 18,00
Marca: OFTALMOPHARMA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FRASCO 10 ML					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA VEREDA DOS BURITIS, 877		(62) 9617-0606	welder.gyn@hotmail.com
41.227.287/0001-74	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA				R\$ 19,50
Marca: OFTALMOPHARMA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SOLUCEL					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV PARANA, 1489	Paulo	(41) 3276-3218	contato@orthofacos.com.br
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA				R\$ 50,00
Marca: HIPROMELOSE/OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA LTDA - BRASIL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: HIPROMELOSE 0,5% - FRASCO 10ML					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	
SC	Florianópolis	RUA Rua Tenente Silveira, 675		(48) 3225-1318	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 102.630.000,00
Marca: Hipromelose Dosagem: 0,5%, Apresentação: Solução O					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Hipromelose Dosagem: 0,5%, Apresentação: Solução O					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
DAS PITANGUEIRAS, 5			(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org	

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 56.023.443/0001-52	Data: 28/11/2024 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos.	SRP: SIM
Descrição: Hipromelose - HIPROMELOSE, DOSAGEM 0,5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Identificação: NºPregão:903822024 / UASG:092201
CatMat: 270042 - Hipromelose - Dosagem: 0,5% Apresentação: Solução Oftálmica	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/12/2024 15:20
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 8.700
	Unidade: Frasco 10,00 ML
	UF: SP



Relatório gerado no dia 11/09/2025 15:18:52 (IP: 45.162.71.49)

Código Validação: tBwDmQ2yQ5HtQm1WavOvmK%2f2%2fNAuz%2fhuEwVpbUphh1wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tBwDmQ2yQ5HtQm1WavOvmK%252f2%252fNAuz%252fhuEwVpbUphh1wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 224/2025 - Anexo: Hipromelose_banco_de_preco.pdf (6/9)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
00.192.190/0001-96	OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS					R\$ 15,58
VENCEDOR	LTDA					
Marca: SOLUCEL - OFTALMOPAHRMA INDUSTRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: FRASCO COM 10ML - ANVISA 80193050006						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Artur Nogueira	RUA WALDEMAR TEIXEIRA PINTO, 25	Roberto	(19) 3827-2269	comercial@oftalmopharma.com.br	
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA					R\$ 17,80
Marca: SOLUCEL G / OFTALMOPHARMA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: RMS: 80193050006						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
SC	Florianópolis	RUA Rua Tenente Silveira, 675	(48) 3225-1318			
20.995.679/0001-03	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS					R\$ 20,00
Marca: Solucel / Oftalmopharma Industria						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Frasco com 10ml / MS 80193050006						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Artur Nogueira	RUA NICOLAU DE SA, 615	ROBERTO	(19) 3827-2269	comercial@oftalpharma.com.br	
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA					R\$ 49,90
Marca: HIPROMELOS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 8700						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
MG	Belo Horizonte	R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22	(31) 9672-3191			
acacio@casadainfo.com.br						

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.104.740/0001-10	Data: 19/03/2025 10:49
Órgão: Prefeitura Municipal de Itabaiana	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de Medicamentos conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana PB	SRP: SIM
Descrição: Hipromelose 0,5% solução oftálmica 10ml - Hipromelose 0,5% solução oftálmica 10ml	Identificação: 373188
	Lote/Item: 1/154
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 250
	Unidade: FR
	UF: PB

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
02.977.362/0001-62		A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				R\$ 15,95
VENCEDOR						
Marca: ALLERGAN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: FRASCO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PB	Campina Grande	RUA JOAO QUIRINO, 548	LAÉRCIO	(83) 3337-3628	acostacapf@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 11/09/2025 15:18:52 (IP: 45.162.71.49)

Código Validação: tBwDmQ2yQ5HtQm1WavOvmK%2f2%2fNAuz%2fhuEwVpbUphh1wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tBwDmQ2yQ5HtQm1WavOvmK%252f2%252fNAuz%252fhuEwVpbUphh1wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 224/2025 - Anexo: Hipromelose - banco de preço.pdf (7/9)

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
40.455.009/0001-01		ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA			R\$ 19,99	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA VEREDA DOS BURITIS, 877		(62) 9617-0606	welder.gyn@hotmail.com	

41.227.287/0001-74		ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA			R\$ 30,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AV PARANA, 1489	Paulo	(41) 3276-3218	contato@orthofacos.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 33,00	
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
CNPJ: 44.518.397/0001-83		Data: 23/01/2025 00:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA UBS DE LUPÉRCIO E DISTRITO DE SANTA TEREZINHA.		SRP: SIM	
		Identificação: 00005424	
		Lote/Item: 1/227	
Descrição: HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%) - FR C/ 15ML - HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%) - FR C/ 15ML		Ata: N/A	
		Homologação: 31/01/2025 00:00	
		Fonte: 186.224.18.194:8079/transparencia/	
		Quantidade: 900	
		Unidade: FR	
		UF: SP	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
07.654.936/0001-85		L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			R\$ 33,00	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Avaré	R MARCOS TAMASSIA, 151	Evandro	(14) 3733-8670	evandro.avaremed@gmail.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 11/09/2025 15:16:49 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 11/09/2025 15:17:32 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 11/09/2025 15:16:38 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Lupércio/SP 186.224.18.194:8079/transparencia/	Data: 11/09/2025 15:18:04 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 11/09/2025 15:18:52 (IP: 45.162.71.49)

Código Validação: tBwDmQ2yQ5HtQm1WavOvmK%2f2%2fNAuz%2fhuEwVpbUphh1wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tBwDmQ2yQ5HtQm1WavOvmK%252f2%252fNAuz%252fhuEwVpbUphh1wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

TDoc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 224/2025 - Anexo: Hipomeliase_banco_de_preco.pdf (9/9)

RES: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Quarta, Outubro 01, 2025 15:38 -03



Samuel Gomes | Med4
samuel@med4.com.br

Para

'Jéssica Anjos de Lucena'

Boa tarde.

Segue cotação.



De: Jéssica Anjos de Lucena [mailto:jessica.lucena@bc.sc.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de outubro de 2025 13:36

Para: samuel@med4.com.br

Assunto: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Prezados, boa tarde.
Espero encontrá-los bem.

Venho, por meio deste, solicitar cotação para compra direta emergencial de:

Medicamento: HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTALM. FRS 10 ML
Quantidade: 220

Sendo que, é imprescindível, por se tratar de cotação de preço visando a aquisição pela Administração Pública, que a solicitação seja respondida em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA** contendo os dados de **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, INDICAÇÃO DE PESSOA QUE REALIZOU A COTAÇÃO e ASSINATURA.**

Nossos dados:

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CNPJ / CPF 10.459.525/0001-43

ENDEREÇO

Rua: 1500, Nº 1100

BAIRRO: Centro

CEP: 88330-000

MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

FONE / FAX: 4732616200

Fico no aguardo e à disposição para eventuais dúvidas.

At.te,

--

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

==--= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==--= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

 image002.png

57.3 KiB

 Proposta BALNEÁRIO CAMBORIÚ - HIPROMELOSE.PDF

3.4 MiB



Canoas, 01 de Outubro de 2025

PROPOSTA COMERCIAL

DESTINATÁRIO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC

Dispensa de Licitação 02/2025

Proposta que faz a empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA com endereço Rua Lajeado, 1385 - Canoas/RS - CEP: 92120090, inscrita no CNPJ sob nº 042.227.547/0001-74 para através desta fornecer preços e condições dos produtos/serviços abaixo:

Nº Item	Descrição do Item	Info	Quant.	UM	Valor Unit.	Valor Total
1	Solucel G (Hipromelose) 0,5% Sol Oft Col Fr 10ml	Marca: OFTALMOPHARM A Registro MS: 80193050006	220	FR	R\$16,6600	R\$3.665,20

Valor total da proposta:

R\$3.665,20

A empresa declara estar de pleno acordo com todas as cláusulas e exigências do presente edital, assim como declara que nos preços contidos na proposta estão incluídas todas as despesas e custos referentes ao transporte; tributos de qualquer natureza e despesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do presente objeto.

SAMUEL DA SILVA
GOMES:01364605
007

Assinado de forma digital por
SAMUEL DA SILVA
GOMES:01364605007
Dados: 2025.10.01 15:37:00
-03'00'

Samuel da Silva Gomes
Sócio Proprietário
CPF 013.646.050-07

Dados Bancários:

Banco: Banrisul

Agência: 0042

Conta Corrente: 0613772006

Prazo de Entrega: 7 dias úteis

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de validade da proposta: 60 dias

E-MAIL: samuel@med4.com.br

RES: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Segunda, Setembro 15, 2025 16:35 -03



licitacao5@dimeva.com.br

Para

jessica.lucena@bc.sc.gov.br

Cc

'ELIAS BATISTI'

Boa Tarde Jéssica
Não dispomos destes no momento;

Silvano Glowka
Analista de Licitação | 46 98422-7145
46 3224 3767 | Rua José Fraron, 155
Sala 01 | Fraron | Pato Branco | PR



40 anos
Dimeva
Distribuidora e Importadora

De: Taís Luiza Rezes <faturamento@dimeva.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 15 de setembro de 2025 16:26

Para: licitacao5@dimeva.com.br

Assunto: ENC: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Tais F. dos Rezes
Gestão de Pedidos | 46 99118-1339
46 3224 3767 | Rua José Fraron, 155
Sala 01 | Fraron | Pato Branco | PR



Dimeva
Distribuidora e Importadora

De: Jéssica Anjos de Lucena <jessica.lucena@bc.sc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 15 de setembro de 2025 15:54

Para: faturamento@dimeva.com.br; rb@dimeva.com.br

Assunto: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Prezados, boa tarde.
Espero encontrá-los bem.

Venho, por meio deste, solicitar cotação para compra direta emergencial de:

Medicamento: HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTALM. FRS 10 ML
Quantidade: 220

Medicamento: RETINOL, ACET. 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML
(VITAMINAS A+D) GOTAS FRS 20 ML
Quantidade: 500

Sendo que, é imprescindível, por se tratar de cotação de preço visando a aquisição pela Administração Pública, que a solicitação seja respondida em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA** contendo os dados de **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, INDICAÇÃO DE PESSOA QUE REALIZOU A COTAÇÃO e ASSINATURA.**

Nossos dados:

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CNPJ / CPF 10.459.525/0001-43
ENDEREÇO
Rua: 1500, Nº 1100
BAIRRO: Centro
CEP: 88330-000
MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ
UF: SC
FONE / FAX: 4732616200

Fico no aguardo e à disposição para eventuais dúvidas.
At.te,

--

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

 image002.jpg

20.1 KiB



 image003.jpg

24.0 KiB



RE: Cotação medicamentos

Quinta, Setembro 11, 2025 09:39 -03



PONTAMED - Analu
vendas7@pontamed.com.br

Para

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Bom dia Humberto! Tudo bem?
Estamos em falta nesses itens de momento.
Tenho de opção o colírio LACRIBELL, porém, sua composição é
(DEXTRANA+HIPROMELOSE 1MG+3MG/ML 15ML SOL) R\$11,7600
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Analú Neves
Vendas



De: SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <humberto.bernardes@bc.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de setembro de 2025 09:21

Para: PONTAMED - Analu <vendas7@pontamed.com.br>

Assunto: Cotação medicamentos

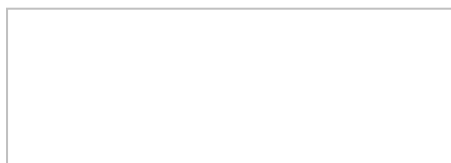
Bom dia!

Precisamos cotação para compra de:

HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTALM. FRS 10 ML - 220 FRASCOS

RETINOL, ACET. 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML (VITAMINAS A+D) GOTAS FRS 20 ML - 500 FRASCOS

--



Humberto Andrada Bernardes

Analista Administrativo | Setor de Compras

Secretaria de Saúde e Saneamento

47 3261 6238 - 47 9982-1491

www.balneariocamboriu.sc.gov.br



==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor,

notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Fwd: Cotação medicamentos

Quinta, Setembro 11, 2025 09:47 -03



Mayara Santos

mayara.santos@rioclarense.com.br

Para

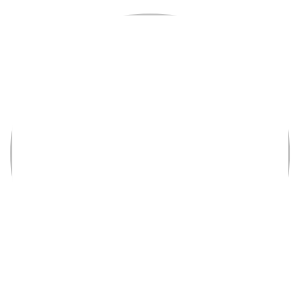
Humberto Bernardes

Bom dia!!

Agradecemos a cotação, mas não temos disponível os produtos solicitados. Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!

Atenciosamente,



MAYARA SANTOS

Teleprefeitura

(19) 35225800

mayara.santos@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Avenida 62A



[Site](#)



[Site](#)



[Site](#)



[Site](#)



[Site](#)

A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso [Código de Conduta e Política Anticorrupção](#). Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

----- Forwarded message -----

De: **Comercial Cirurgica Rioclarense** <licita.rioclarense@gmail.com>

Date: qui., 11 de set. de 2025 às 09:30

Subject: Fwd: Cotação medicamentos

To: Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>



COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

Santa Catarina

CONTATOS

Escritório - (48) 3237-4065 José Sampaio - (48) 99971-4817

Tammy Sampaio - (48) 99981-4065 Heitor Sampaio - (48) 99154-3707

----- Forwarded message -----

De: SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <humberto.bernardes@bc.sc.gov.br>

Date: qui., 11 de set. de 2025 às 09:24

Subject: Cotação medicamentos

To: <licita.rioclarense@gmail.com>

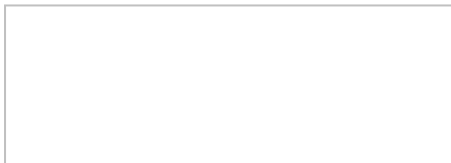
Bom dia!

Precisamos cotação para compra de:

HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTALM. FRS 10 ML - 220 FRASCOS

RETINOL, ACET. 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML (VITAMINAS A+D) GOTAS FRS 20 ML - 500 FRASCOS

--



Humberto Andrada Bernardes

Analista Administrativo | Setor de Compras

Secretaria de Saúde e Saneamento

47 3261 6238 - 47 9982-1491

www.balneariocamboriu.sc.gov.br



==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

RES: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Segunda, Setembro 29, 2025 15:26 -03



vendadiretapublico@sulmedic.com
vendadiretapublico@sulmedic.com

Para

jessica.lucena@bc.sc.gov.br

Boa tarde,

Não temos esses itens disponível em nosso estoque.

Atenciosamente.



Estefani Moura

Comercial

Fone: (47) 3473-8845

Av. Santos Dumont, nº 1355 | Joinville - SC

Sugestões/Reclamações: sac@sulmedic.com

CONHEÇA NOSSO NOVO SITE:

www.sulmedic.com

CONFIDENCIAL: Este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinam-se exclusivamente ao uso do indivíduo ou entidade a quem são endereçados. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o gerente do sistema. Esta mensagem contém informações confidenciais e destina-se apenas ao indivíduo nomeado. Se você não for o destinatário nomeado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Notifique o remetente imediatamente por e-mail se você recebeu este e-mail por engano e exclua este e-mail do seu sistema. Se você não for o destinatário pretendido, será notificado de que é estritamente proibido divulgar, copiar, distribuir ou tomar qualquer ação com base no conteúdo dessas informações.

De: Jéssica Anjos de Lucena <jessica.lucena@bc.sc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2025 13:01

Para: Giovani Ricardo Schneider Andrioli <giovani.andrioli@sulmedic.com>

Assunto: Fwd: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Prezados, boa tarde.

No aguardo.

At.te,

----- Original Message -----

Assunto: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data: Sexta, Setembro 12, 2025 15:42 -03

De: Jéssica Anjos de Lucena <jessica.lucena@bc.sc.gov.br>

Para: licitacao4@sulmedic.com

Prezados, boa tarde.

Espero encontrá-los bem.

Venho, por meio deste, solicitar cotação para compra direta emergencial de:

Medicamento: HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTALM. FRS 10 ML

Quantidade: 220

Medicamento: RETINOL, ACET. 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML
(VITAMINAS A+D) GOTAS FRS 20 ML

Quantidade: 500

Sendo que, é imprescindível, por se tratar de cotação de preço visando a aquisição pela Administração Pública, que a solicitação seja respondida em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA** contendo os dados de **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, INDICAÇÃO DE PESSOA QUE REALIZOU A COTAÇÃO e ASSINATURA**.

Nossos dados:

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CNPJ / CPF 10.459.525/0001-43

ENDEREÇO

Rua: 1500, Nº 1100

BAIRRO: Centro

CEP: 88330-000

MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

FONE / FAX: 4732616200

Fico no aguardo e à disposição para eventuais dúvidas.

At.te,

--

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

--

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly

observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Re: Cotação medicamentos

Quinta, Setembro 11, 2025 14:24 -03

Para



Ophtalmed distribuidora@ophtalmed.far.br

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Segue cotação solicitada:

	OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA RUA JOAO DE MAGALHAES, 27 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 05.795.285/0001-18 IE: 0962991961 Telefone: (51) 3013-0570 E-mail: distribuidora@ophtalmed.far.br	Orc. N° 000029707 
Orçamento		

Cliente	001015 - 83.102.285/0001-07	Data:	11/09/2025
Razao social:	PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU		
Nome fantasia:	PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU		
Endereço:	RUA DINAMARCA, 320	Complemento:	
Bairro:	NAC OES	Cidade:	BALNEARIO CAMBORIU
Telefone:		UF:	SC
		CEP:	88338-900
		E-mail:	registro@balneariocamboriu.sc.gov.br

Forma de pagamento

Tipo: DEPOSITO 30 DIAS

Frete

0,00

Produtos: Vendas

Produto	Fabricante	Vlr. unit.	Desc.	Vlr. liq.	Qtde.	Subtotal	Impostos	Valor item
001626 - SOLUCEL G 0,5% FR 10ML - METILCELULOSE	OFTALMOPH ARM	20,70	0,00	20,70	220	4.554,00	0,00	4.554,00
1 produto(s) listado(s).					220	4.554,00	0,00	4.554,00

Observações

Itens:	1
Bonificações:	0,00
Produtos:	4.554,00
Impostos:	0,00
Frete:	0,00
Total pedido:	4.554,00

Atenciosamente;

Matheus Fabiano da Silva Gil

Ophtalmed Distribuidora Ltda

Fone / Whatsapp: (51) 3013-0570

Skype: ophtalmed

Em 11/09/2025 11:57, SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO escreveu:

Para compra direta.

Att

Em Quinta, Setembro 11, 2025 10:39 -03, Ophtalmed distribuidora@ophtalmed.far.br escreveu:

Bom dia Humberto.

Esta cotação é para estimativa ou compra direta?

Att.

Matheus Fabiano da Silva Gil

Ophtalmed Distribuidora Ltda

Fone / Whatsapp: (51) 3013-0570

Skype: ophtalmed

Em 11/09/2025 09:40, SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO escreveu:

Bom dia!

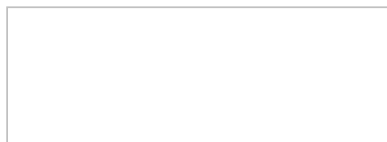
Precisamos cotação para compra de:

HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTALM. FRS 10 ML - 220 FRASCOS

RETINOL, ACET. 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML (VITAMINAS

A+D) GOTAS FRS 20 ML - 500 FRASCOS

--



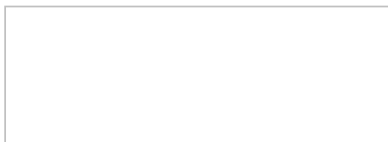
Humberto Andrada Bernardes
Analista Administrativo | Setor de Compras
Secretaria de Saúde e Saneamento
47 3261 6238 - 47 9982-1491
www.balneariocamboriu.sc.gov.br



==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilidade civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

--



Humberto Andrada Bernardes
Analista Administrativo | Setor de Compras
Secretaria de Saúde e Saneamento
47 3261 6238 - 47 9982-1491
www.balneariocamboriu.sc.gov.br



==--== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==--== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).



PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda, inscrita sob o CNPJ 41.227.287/0001-74, localizada à Av. Paraná, 1505 Conj. 04, Bairro Boa Vista, Curitiba / PR, CEP 82.510-000, vem por meio desta apresentar sua proposta comercial referente a compra emergencial do Fundo de Saúde de Balneário Camboriú.

	DESCRIÇÃO	REG. MS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hipromelose 0,5% solução oftálmica	80193050006	Frasco 10ml	220	Oftalmopharma/Solucel G	24,00	5.280,00

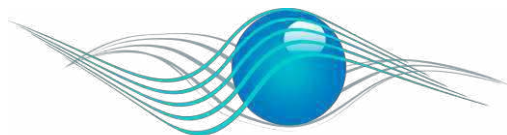
Valor total: R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda
CNPJ 41.227.287/0001-74 IE 90884821-71
Av. Paraná, 1505 Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR
Tel. (41) 3276-3218 E-mail: licitacao@orthofacos.com.br
www.orthofacos.com.br



ORTHOFACOS

A proposta terá prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua entrega; - observaremos o prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

CNPJ 41.227.287/0001-74

Av. Paraná, 1505 Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR

Tel. 41 3276-3218 E-mail: licitacao@orthofacos.com.br

Regina Aparecida Dresch Kowaleski

CPF 006.524.879-12 RG 4.399.556-1

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco do Brasil

Ag.3262-X

C/C 36569-6

Banco Bradesco

Ag.1197

C/C. 56063-4

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

CNPJ 41.227.287/0001-74 IE 90884821-71

Av. Paraná, 1505 Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR

Tel. (41) 3276-3218 E-mail: licitacao@orthofacos.com.br

www.orthofacos.com.br



Curitiba, 16 de Setembro de 2025

REGINA APARECIDA DRESCH
KOWALESKI:00652487912

Assinado de forma digital por
REGINA APARECIDA DRESCH
KOWALESKI:00652487912
Dados: 2025.09.16 14:54:47
-03'00'

Regina Dresch Kowaleski

Farmacêutica responsável CRF-PR 15565

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda
CNPJ 41.227.287/0001-74 IE 90884821-71
Av. Paraná, 1505 Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR
Tel. (41) 3276-3218 E-mail: licitacao@orthofacos.com.br
www.orthofacos.com.br

De: Jessica L. - SECOP - COORCSAU
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 03/10/2025 às 14:36:43

Prezada Secretária,

Segue solicitação de compra liberada para sua assinatura.

At.te,

—

Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

Solicitacao_de_Compra_3924_liberada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	03/10/2025 14:58:28	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07
Jessica Anjos De Lucena	06/10/2025 09:27:55	1Doc	JESSICA ANJOS DE LUCENA CPF 021.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4695-24F8-09B4-4C89**

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 3924/2025

Emissão: 01/10/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de medicamento Hipromelose 0,5%, visando suprir a demanda da CAF, conforme solicitação via Memorando 55.528/2025.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
336 - 4 . 20001 . 10 . 303 . 1914 . 2.137 . 0 . 339000 -		100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		3.665,20	3.665,20
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00000	FRASCO	113755 - Hipromelose 0,5% sol. oftálmica estéril frs plástico conta gotas 10 ml	16,66000	3.665,20
Total geral (R\$)					3.665,20

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 2 pessoas: ALINE LEAL e JESSICA ANJOS DE LUCENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4695-24F8-09B4-4C89> e informe o código 4695-24F8-09B4-4C89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4695-24F8-09B4-4C89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 03/10/2025 14:58:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JESSICA ANJOS DE LUCENA (CPF 021.XXX.XXX-93) em 06/10/2025 09:27:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4695-24F8-09B4-4C89>

De: Jessica L. - SECOP - COORCSAU
Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento
Data: 03/10/2025 às 14:51:55

Prezada Secretária,

Segue declaração de não direcionamento para sua assinatura.

At.te,

—

Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

nao_direcionamento_hipromelose.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	03/10/2025 14:59:04	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **494D-3692-5DEB-86E9**

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Aquisição de Hipromelose 0,5%, conforme solicitação via memorando de nº 55.528/2025.

Solicitação: 3924/2025

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 03 de outubro de 2025.

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 494D-3692-5DEB-86E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 03/10/2025 14:59:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/494D-3692-5DEB-86E9>

De: Jessica L. - SECOP - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/10/2025 às 18:53:31

Prezados,

Segue documentação da empresa Med4

At.te,

—

Jéssica Anjos de Lucena

Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

AFE_MED4_MEDICAMENTO_COMUM_8_.pdf

AFE_MED4_MEDICAMENTO_ESPECIAL_7_.pdf

Alvara_de_Licenca__9_.pdf

Alvara_Sanitario_28_07_26_5_.pdf

CND_ESTADUAL_01_11_3_.pdf

CND_MUNICIPAL_16_10_7_.pdf

CND_TRABALHISTA_07_03_2026_3_.pdf

Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf

CONTRATO_SOCIAL_COM_ALTERACOES.PDF

CRF_2025_MED4_7_.pdf

Declaracao_unificada_Med4_Balneario_Camboriu.pdf

FGTS_25_10.pdf

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	42.227.547/0001-74
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA LAJEADO, 1385 - NITEROI CEP: 92.120-090	CANOAS/RS
Responsável Técnico	Responsável Legal
[sem dados cadastrados]	ALEXANDRE MELLO MACHADO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.27799-0	08/08/2022	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.543203/2022-51</u>	1 - Medicamento	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Medicamento		
Distribuir		
• Medicamento		
Expedir		
• Medicamento		

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ 42.227.547/0001-74
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA LAJEADO, 1385 - NITEROI CEP: 92.120-090	Cidade/UF CANOAS/RS
Responsável Técnico [sem dados cadastrados]	Responsável Legal ALEXANDRE MELLO MACHADO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 1.27800-1	Data do Cadastro 08/08/2022	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.543202/2022-14</u>	Cadastro 1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
CONCEDE A LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

Nome, Razão Social ou Denominação Social:

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF

42.227.547/0001-74

CADASTRO:

6908573

Localização

RUA - LAJEADO

Nº Imóvel:

1385

Complemento

Endereço para Correspondência

Complemento

COD. CNAE	COD. PDUA	ATIVIDADE DO COD. CNAE
000004637199	50121023	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
000004641902	50221001	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
000004642702	50431003	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGUR DO TRABALHO
000004644301	50221003	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
000004644302	50221004	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
000004645101	50631003	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ
000004645102	50221005	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
000004645103	50221006	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
000004646001	50221007	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
000004646002	50221008	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
000004649408	50731001	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIA
000004664800	51741004	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES
000004755501	20611004	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
000004772500	20411003	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSO
000004773300	20611012	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Prazo de Validade: Vide observações. Quaisquer alterações nas informações contidas neste alvará, inclusive sobre a composição societária, devem ser comunicadas à Prefeitura de Canoas, de acordo com a legislação vigente.

NOTAS:

1. A Taxa de Fiscalização de Atividades deve ser recolhida anualmente de acordo com o cronograma fiscal estabelecido em Lei Municipal.

2. A concessão deste Alvará não exime o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação.

Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto deste licenciamento.

- Necessita Licença Sanitária

OBS: 1-TIPO DE ALVARÁ: ALVARÁ LOCALIZADO. 2-VALIDADE: INDETERMINADA. 3-ENQUADRAMENTO: LEIS 5673/12 E 5961/15, ANEXO 4.1. 4-LANÇADO CFE. PROC. 85432/2021.

Fernando Gluszczyk

Diretor SMDETI

Matr. 124140



Simone Linhares Zanoni

Secret. Munic. Desenv. Econômico

Turismo e Inovação

Matr. 124035

CANOAS, 10 de Dezembro de 2021.

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA CANOAS



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430460689-464-000144-1-9	
		Validade: 29/07/2025 a 28/07/2026
Nro. Protocolo:	202542630037009	
		Deferido em: 29/07/2025
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
CNAEs:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS	
Razão Social:	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	
Nome Fantasia:	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ / CPF:	42.227.547/0001-74	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA LAJEADO, 1385	
Bairro:	NITEROI	
Município:	CANOAS	UF: RS CEP: 92120-090
Responsável Legal		
Samuel da Silva Gomes		
Responsável Técnico - Atividade principal		
1-8886 CRF/RS ALEXANDRE MELLO MACHADO		

Classe de produtos: ALIMENTO - ARMAZENAR | ALIMENTO - DISTRIBUIR | ALIMENTO - EXPEDIR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - ARMAZENAR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - DISTRIBUIR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - EXPEDIR | COSMÉTICO - ARMAZENAR | COSMÉTICO - DISTRIBUIR | COSMÉTICO - EXPEDIR | MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - EXPEDIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR | PERFUME - ARMAZENAR | PERFUME - DISTRIBUIR | PERFUME - EXPEDIR | PRODUTO DE HIGIENE - ARMAZENAR | PRODUTO DE HIGIENE - DISTRIBUIR | PRODUTO DE HIGIENE - EXPEDIR | SANEANTE DOMISSANITÁRIO - ARMAZENAR | SANEANTE DOMISSANITÁRIO - DISTRIBUIR | SANEANTE DOMISSANITÁRIO - EXPEDIR

Observação:
SEI 54416-0

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL;
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE; DISTRIBUIDORA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MED4 IMPRA E DISTRIB LTDA**

CNPJ base: **42.227.547/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36866229**
Autenticação: **47253560**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 6908573

N.º 49251 / 2025

CONTRIBUINTE

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA - LAJEADO, 1385

BAIRRO NITEROI	CIDADE CANOAS	CEP 92120090	CPF/CNPJ 42.227.547/0001-74
PROTOCOLO 018/07/25	VALIDADE 16/10/25	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/25	

N.º DE AUTENTICIDADE

22D.BCE.C3C.B9A

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES	
Certidão emitida as 15:41:25 do dia 18/07/2025	
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.227.547/0001-74

Certidão nº: 52738526/2025

Expedição: 08/09/2025, às 13:53:31

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.227.547/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.227.547/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LAJEADO

NUMERO
1385

COMPLEMENTO

CEP
92.120-090

BAIRRO/DISTRITO
NITEROI

MUNICIPIO
CANOAS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMPRASNITEROI@GMAIL.COM

TELEFONE
(51) 9116-6484

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 18:12:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43209030203		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2100340723

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CANOAS
Local

4 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7915901 em 08/10/2021 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 212940252 - 23/08/2021. Autenticação: 3582E1CAC6B346A3CB31A7CBDD969FDE33E1CB9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para Dúvidas sobre este documento acesse <http://ajuris.rgs.gov.br/validacao> ou ajuris@ajuris.rgs.gov.br. **CONTRATO SOCIAL** do protocolo 20231025-26 o código de segurança 4a5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICTENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/294.025-2	RSP2100340723	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
927.101.230-53	ALEXANDRE MELLO MACHADO	04/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7915901 em 08/10/2021 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 212940252 - 23/08/2021. Autenticação: 3582E1CAC6B346A3CB31A7CBDD969FDE33E1CB9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para Dúvidas sobre este documento acesse <http://jucisur.gov.br/validacao> ou validacao@jucisur.gov.br. O código de segurança 4a5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74 NIRE: 43.209.030.203

ALEXANDRE MELLO MACHADO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/04/1979, inscrito no CPF sob nº 927.101.230-53 e portador do Documento de identidade nº 6064550574 – expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado à Avenida Túlio de Rose, nº 400/Apto 301E – Bairro Jardim Europa – CEP 91.340-110, no município de Porto Alegre/RS,

Únicos e atuais sócios da Sociedade Empresária Limitada que responde sob razão social de “**MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**”, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº 43.209.030.203** e devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 42.227.547/0001-74**, com sede estabelecida à Avenida Açucena, nº 1605/Loja 103 – Bairro Estância Velha – CEP 92.025-840, no município de Canoas/RS, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 01ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

Altera-se neste ato, o endereço da matriz da empresa, que passa a localizar-se à *Rua Lajeado, nº 1385 - Bairro Niterói - CEP 92.120-090, no município de Canoas/RS.*

CLÁUSULA 02ª - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A sociedade decide alterar o objeto social da empresa, que passa realizar as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico – hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- Importação, exportação e distribuição dos itens do objeto social;
- Armazenamento, Distribuição, Expedição e Fabricação de aventais de TNT (Correlatos);



CLÁUSULA 03ª - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

O sócio resolve consolidar as cláusulas ora alteradas de seu Contrato social, adequando a redação deste instrumento a Legislação vigente sem modificar substancialmente seu conteúdo, passando o mesmo a vigorar com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74 NIRE: 43.209.030.203

ALEXANDRE MELLO MACHADO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/04/1979, inscrito no CPF sob nº 927.101.230-53 e portador do Documento de identidade nº 6064550574 – expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado à Avenida Túlio de Rose, nº 400/Apto 301E – Bairro Jardim Europa – CEP 91.340-110, no município de Porto Alegre/RS.

DA RAZÃO SOCIAL, DO OBJETO, DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 01ª - A sociedade responde sob a razão social de “**MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**”, e utiliza o nome fantasia “**MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA**”.

CLÁUSULA 02ª – A sociedade tem como objeto social as atividades de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto – médico – hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- Importação, exportação e distribuição dos itens do objeto social;
- Armazenamento, Distribuição, Expedição e Fabricação de aventais de TNT (Correlatos);

CLÁUSULA 03ª – A sociedade tem sua sede localizada à **Rua Lajeado, nº 1385 - Bairro Niterói - CEP 92.120-090, no município de Canoas/RS**, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual registrada.



CLÁUSULA 04ª – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 2021, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E RESPONSABILIDADE SOBRE AS QUOTAS

CLÁUSULA 05ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ALEXANDRE MELLO MACHADO	100%	200.000	R\$200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$200.000,00

CLÁUSULA 06ª - A responsabilidade do sócio é restrita aos valores de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 07ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA 08ª – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ALEXANDRE MELLO MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró- labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 17ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro de Canoas/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando de acordo com o redigido, assina o presente instrumento em via única, digitalmente.

Canoas/RS, 20 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MELLO MACHADO
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/294.025-2	RSP2100340723	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
927.101.230-53	ALEXANDRE MELLO MACHADO	04/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7915901 em 08/10/2021 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 212940252 - 23/08/2021. Autenticação: 3582E1CAC6B346A3CB31A7CBDD969FDE33E1CB9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para Dúvidas este documento pode ser consultado em <http://www.jucisur.org.br/validacao> ou pelo código de segurança 4a5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 42.227.547/0001-74 e protocolado sob o número 21/294.025-2 em 23/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7915901, em 08/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
927.101.230-53	ALEXANDRE MELLO MACHADO	04/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
927.101.230-53	ALEXANDRE MELLO MACHADO	04/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2021, às 17:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/294.025-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7915901 em 08/10/2021 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 212940252 - 23/08/2021. Autenticação: 3582E1CAC6B346A3CB31A7CBDD969FDE33E1CB9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse o site <https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf> informando o número do protocolo 21/294.025-2 e o código de segurança 4a5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 08 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7915901 em 08/10/2021 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 212940252 - 23/08/2021. Autenticação: 3582E1CAC6B346A3CB31A7CBDD969FDE33E1CB9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para Dúvidas este documento pode ser consultado em <http://www.jucisur.org.br/validacao> ou pelo código de segurança 4a5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43209030203	2062			
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP RSN2212751819	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
<u>CANOAS</u> Local <u>4 Janeiro 2023</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data _____ Responsável				
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				





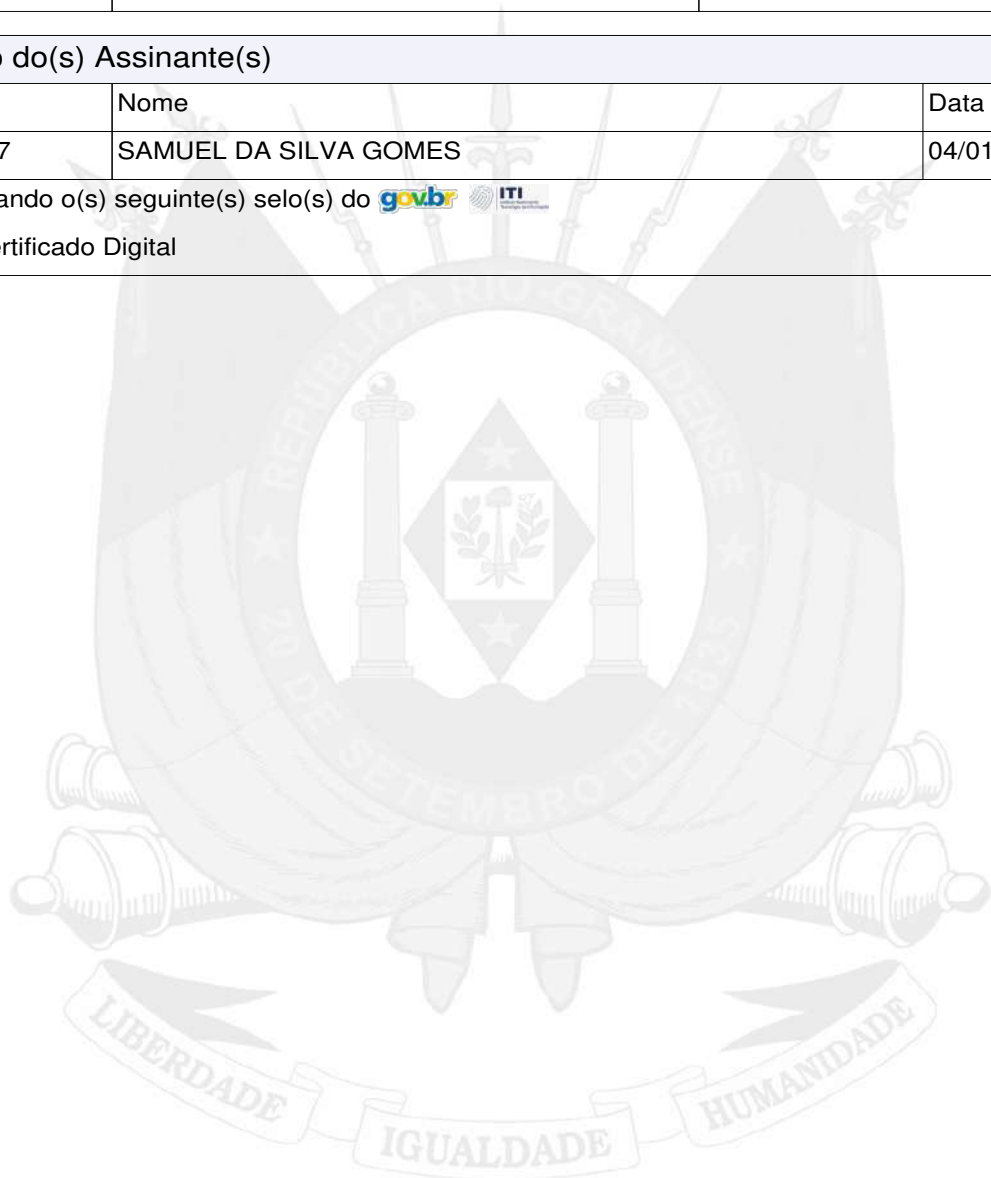
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/482.139-3	RSN2212751819	26/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.646.050-07	SAMUEL DA SILVA GOMES	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8639910 em 05/01/2023 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 224821393 - 27/12/2022. Autenticação: 6F616DE4A4968E30D3E95EE1FB7FB72B40B213. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse o link <https://portal.juris.rgs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 22/482.139-3 e o código de verificação 86446. Este documento possui 01 página(s) e foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALEXANDRE MELLO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/04/1979, Farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Túlio de Rose no 400, AP: 301 E, Bairro: Jardim Europa, CEP 91.340-110, com cédula identidade civil expedida pela SJS/RS nº 6064550574 e inscrito no CPF sob o nº 927.101.230-53;

Único sócio da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada que responde sob razão social de **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.2.0903020-3 e inscrita no CNPJ sob nº 42.227.547/0001-74, com sua sede localizada na Rua Lajeado nº 1385, Bairro Niterói, CEP 92120-090 em Canoas/RS, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na sociedade o novo sócio **SAMUEL DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Barbieri de Moura nº 399, Bairro: Fortuna, na cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93212-154, com cédula de identidade civil expedida pela SJS/RS nº 6096272809 e inscrito no CPF sob nº 013.646.050-07.

SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **Alexandre Mello Machado** transfere, neste ato, 200.000 (duzentos mil) quotas suas de capital social por venda efetuada mediante pagamento, em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais para o sócio **Samuel da Silva Gomes**, pelo valor nominal, dando plena e total quitação dessas quotas, nada mais tendo a reclamar dos sócios ou da sociedade, no que se tratar dessas quotas.

Parágrafo primeiro: O sócio **Alexandre Mello Machado** que se retira da sociedade, declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo segundo: Com as cessões e transferências de quotas acima, o quadro social passa a ter a seguinte participação:

SÓCIO	%	\$	TOTAL
Samuel da Silva Gomes	100	R\$	200.000,00
TOTAL	100%	R\$	200.000,00

TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

Altera-se a cláusula referente à administração da sociedade que passa a ser exercida pelo sócio **Samuel da Silva Gomes**, **isoladamente**, a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos



dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval.

Parágrafo único: O(A) administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade neste ato consolida as alterações praticadas, passando o CONTRATO SOCIAL da sociedade a ter a seguinte redação, tornando-se sem efeito as redações anteriores:

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

DA RAZÃO SOCIAL, DO OBJETO, DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 01 ^a - A sociedade responde sob a razão social de **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, e utiliza o nome fantasia **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 02 ^a - A sociedade tem como objeto social as atividades de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico - hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;



- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- Importação, exportação e distribuição dos itens do objeto social;
- Armazenamento, Distribuição, Expedição e Fabricação de aventais de TNT (Correlatos);

CLÁUSULA 03ª - A sociedade tem sua sede localizada à Rua Lajeado nº 1385, Bairro: Niterói, CEP 92120-090 em Canoas/RS, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual registrada.

CLÁUSULA 04ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 2021, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E RESPONSABILIDADE SOBRE AS QUOTAS

CLÁUSULA 05ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	\$	TOTAL
Samuel da Silva Gomes	100	R\$	200.000,00
TOTAL	100%	R\$	200.000,00

CLÁUSULA 06ª - A responsabilidade do sócio é restrita aos valores de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 07ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA 08ª - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **SAMUEL DA SILVA GOMES**, **isoladamente** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA 9ª - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o foro de Canoas/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente documento de alteração e consolidação contratual em via única, declarando revogadas as demais cláusulas e condições anteriores a este instrumento que regiam a sociedade.

Porto Alegre/RS, 1º de Dezembro de 2021.

Assinado via certificado digital

Alexandre Mello Machado

Assinado via certificado digital

Samuel da Silva Gomes





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

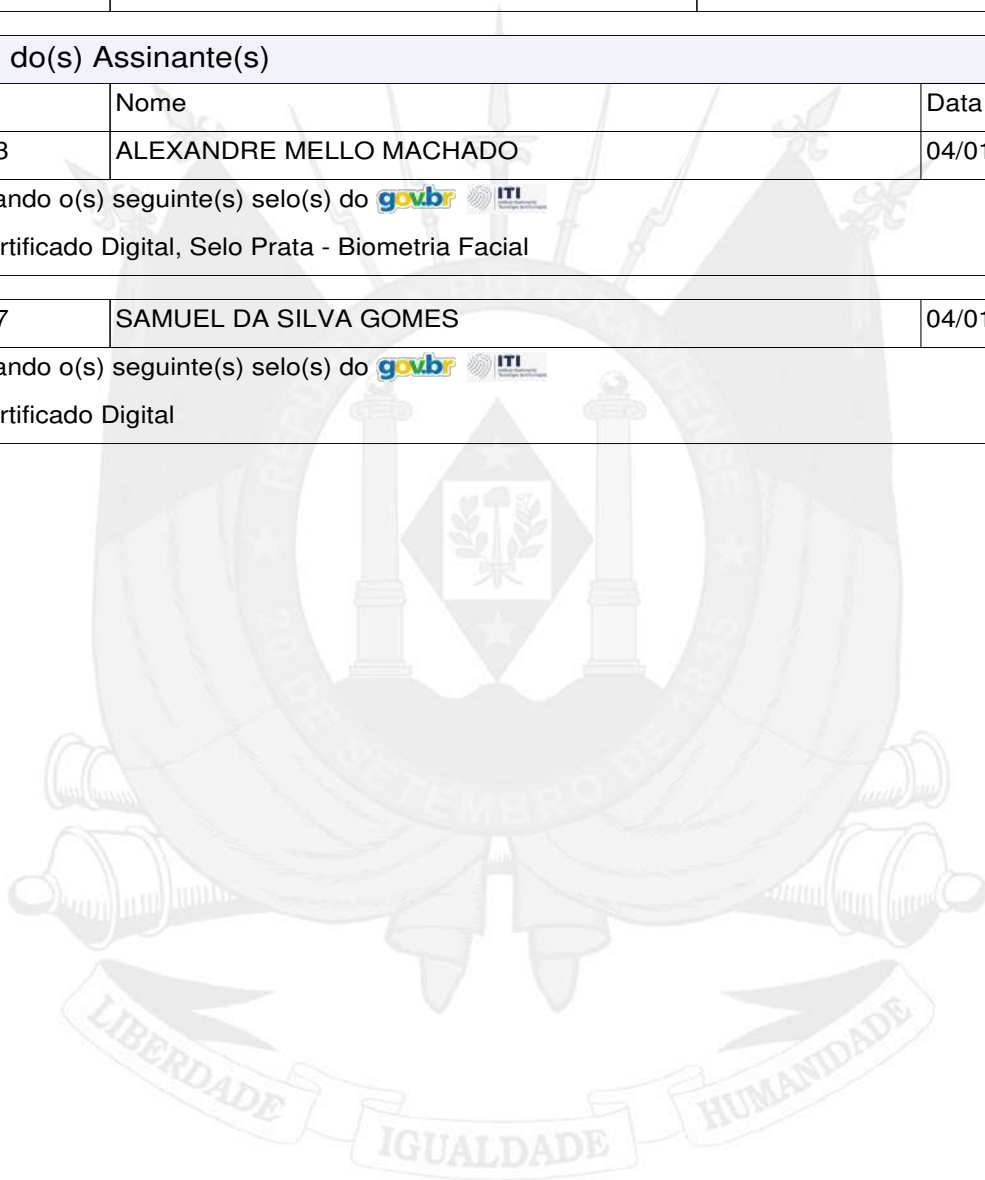
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/482.139-3	RSN2212751819	26/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
927.101.230-53	ALEXANDRE MELLO MACHADO	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

013.646.050-07	SAMUEL DA SILVA GOMES	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8639910 em 05/01/2023 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 224821393 - 27/12/2022. Autenticação: 6F616DE4A4968E30D3E95EE1FB7FB72B40B213. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento digite o código de verificação 224821393-3 e o código de verificação 224821393-3 em qualquer sistema de validação. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 42.227.547/0001-74 e protocolado sob o número 22/482.139-3 em 27/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8639910, em 05/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marco Aurélio Soares de Azevedo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.646.050-07	SAMUEL DA SILVA GOMES	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.646.050-07	SAMUEL DA SILVA GOMES	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
927.101.230-53	ALEXANDRE MELLO MACHADO	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Marco Aurélio Soares de Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2023, às 13:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/482.139-3.



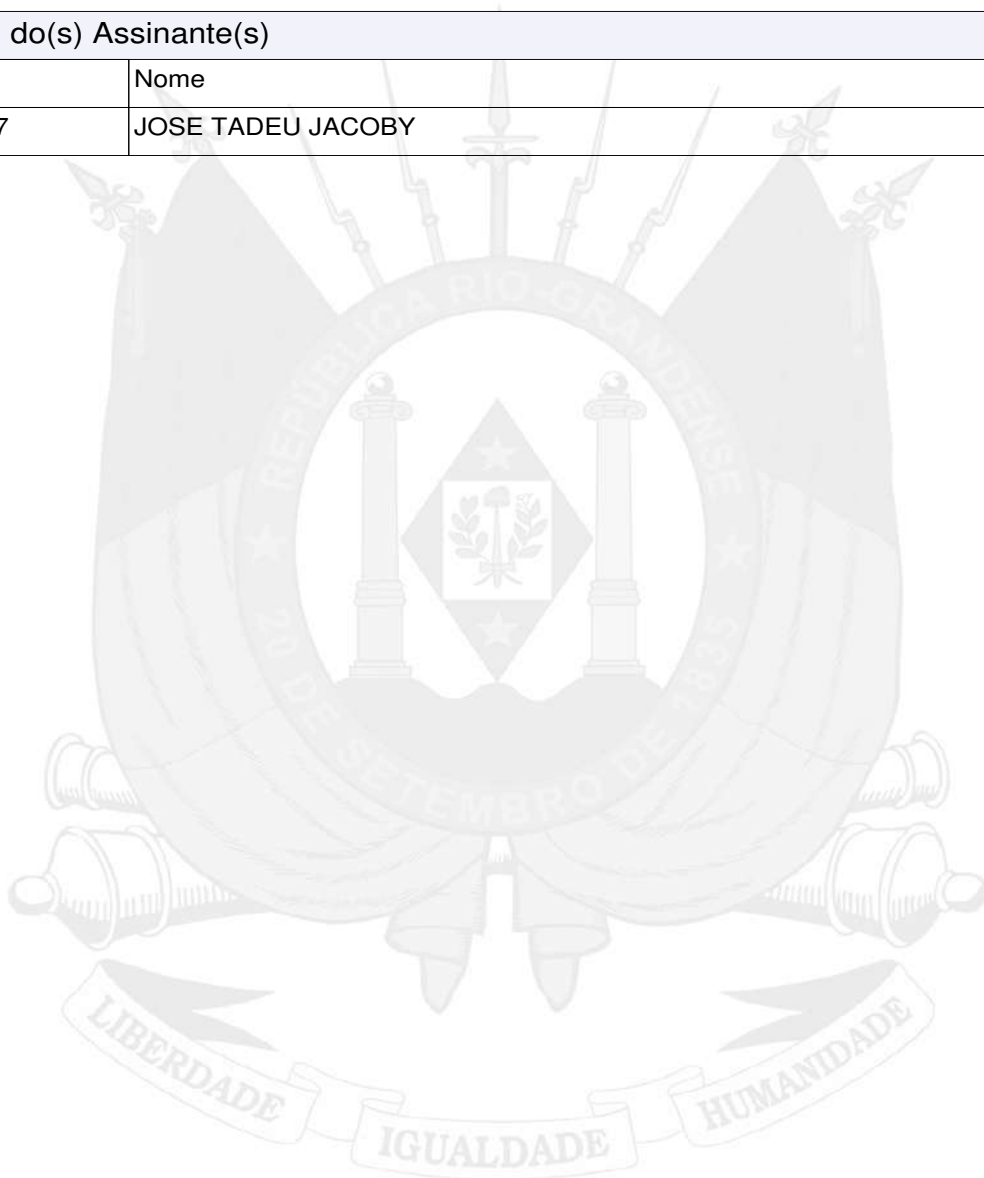


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 05 de janeiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8639910 em 05/01/2023 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 224821393 - 27/12/2022. Autenticação: 6F616DE4A4968E30D3E95EE1FB7FB72B40B213. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse o link <https://portal.juris.com.br/validar> e informe o nº do protocolo 224821393 e o código de verificação 41858446. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





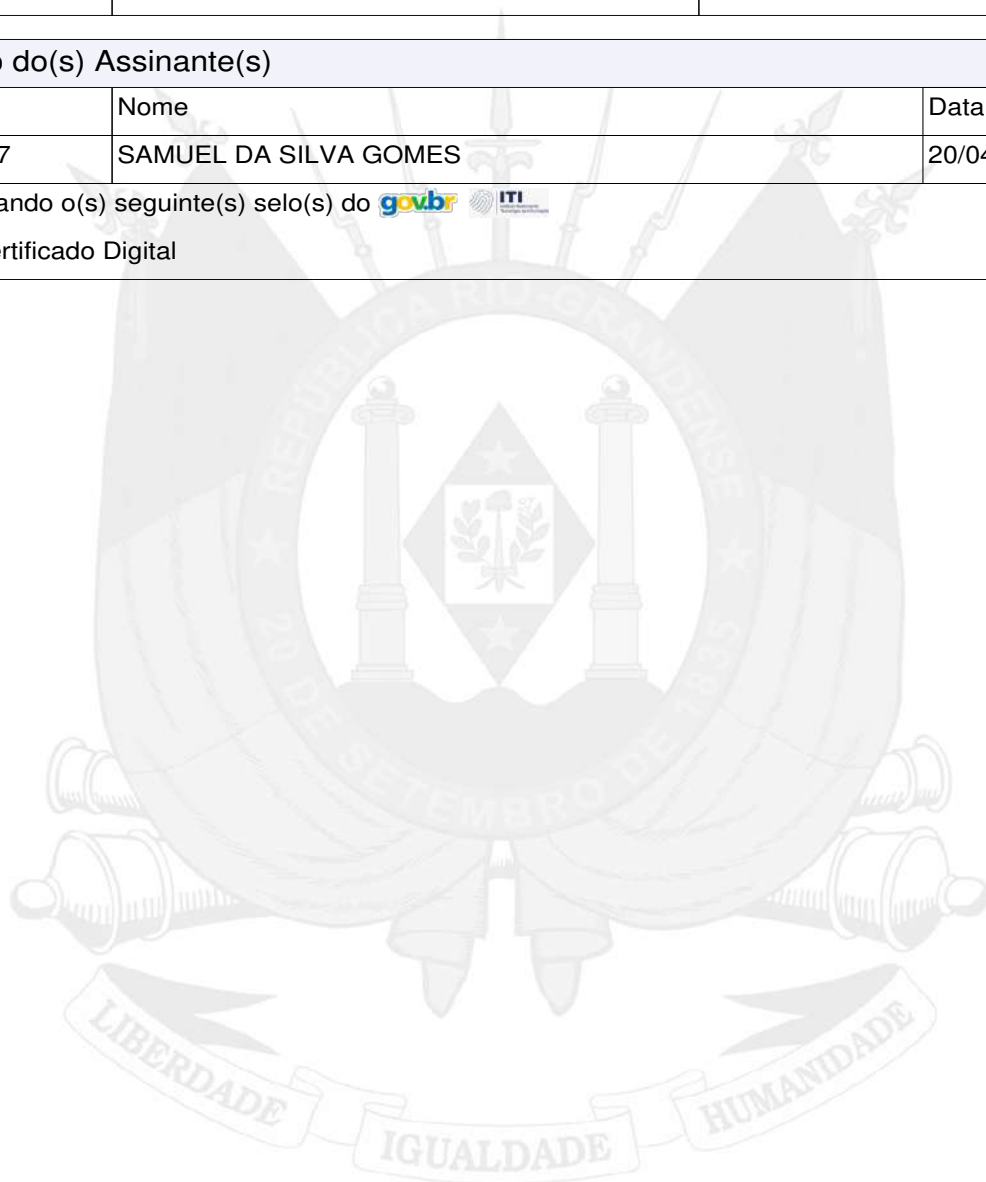
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/127.125-5	RSP2300127446	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.646.050-07	SAMUEL DA SILVA GOMES	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8882868 em 25/04/2023 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 231271255 - 20/04/2023. Autenticação: 68E3EE9564503F754C855995AEF319422E16249. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://go.br/validacao> e insira o código de validação: 23/127.125-5 e o código de verificação: 2300127446. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SAMUEL DA SILVA GOMES, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Barbieri de Moura nº 399, Bairro: Fortuna, na cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93212-154, com cédula de identidade civil expedida pela SJS/RS nº 6096272809 e inscrito no CPF sob nº 013.646.050-07;

Único sócio da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada que responde sob razão social de **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.2.0903020-3 e inscrita no CNPJ sob nº 42.227.547/0001-74, com sua sede localizada na Rua Lajeado nº 1385, Bairro Niterói, CEP 92120-090 em Canoas/RS, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto social, passando a exercer o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, o comércio atacadista de artigos de higiene pessoal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, o comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, o comércio atacadista de produtos odontológicos, o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, o comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico - hospitalar, partes e peças, o comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, a importação, exportação e distribuição dos itens do objeto social, o armazenamento, distribuição, expedição e fabricação de aventais de TNT (Correlatos) e o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade neste ato consolida as alterações praticadas, passando o CONTRATO SOCIAL da sociedade a ter a seguinte redação, tornando-se sem efeito as redações anteriores:

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

DA RAZÃO SOCIAL, DO OBJETO, DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 01^a - A sociedade responde sob a razão social de **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, e utiliza o nome fantasia **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA**.

1



CLÁUSULA 02^a - A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, o comércio atacadista de artigos de higiene pessoal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, o comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, o comércio atacadista de produtos odontológicos, o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, o comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico - hospitalar, partes e peças, o comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, a importação, exportação e distribuição dos itens do objeto social, o armazenamento, distribuição, expedição e fabricação de aventais de TNT (Correlatos) e o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 03^a - A sociedade tem sua sede localizada à Rua Lajeado nº 1385, Bairro: Niterói, CEP 92120-090 em Canoas/RS, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual registrada.

CLÁUSULA 04^a - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 2021, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E RESPONSABILIDADE SOBRE AS QUOTAS

CLÁUSULA 05^a - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	\$	TOTAL
Samuel da Silva Gomes	100	R\$	200.000,00
TOTAL	100%	R\$	200.000,00

CLÁUSULA 06^a - A responsabilidade do sócio é restrita aos valores de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 07^a - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.



DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA 08ª - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **SAMUEL DA SILVA GOMES**, *isoladamente* com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA 9ª - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o foro de Canoas/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente documento de alteração e consolidação contratual em via única, declarando revogadas as demais cláusulas e condições anteriores a este instrumento que regiam a sociedade.

Porto Alegre/RS, 30 de Março de 2023.

Assinado via certificado digital

Samuel da Silva Gomes





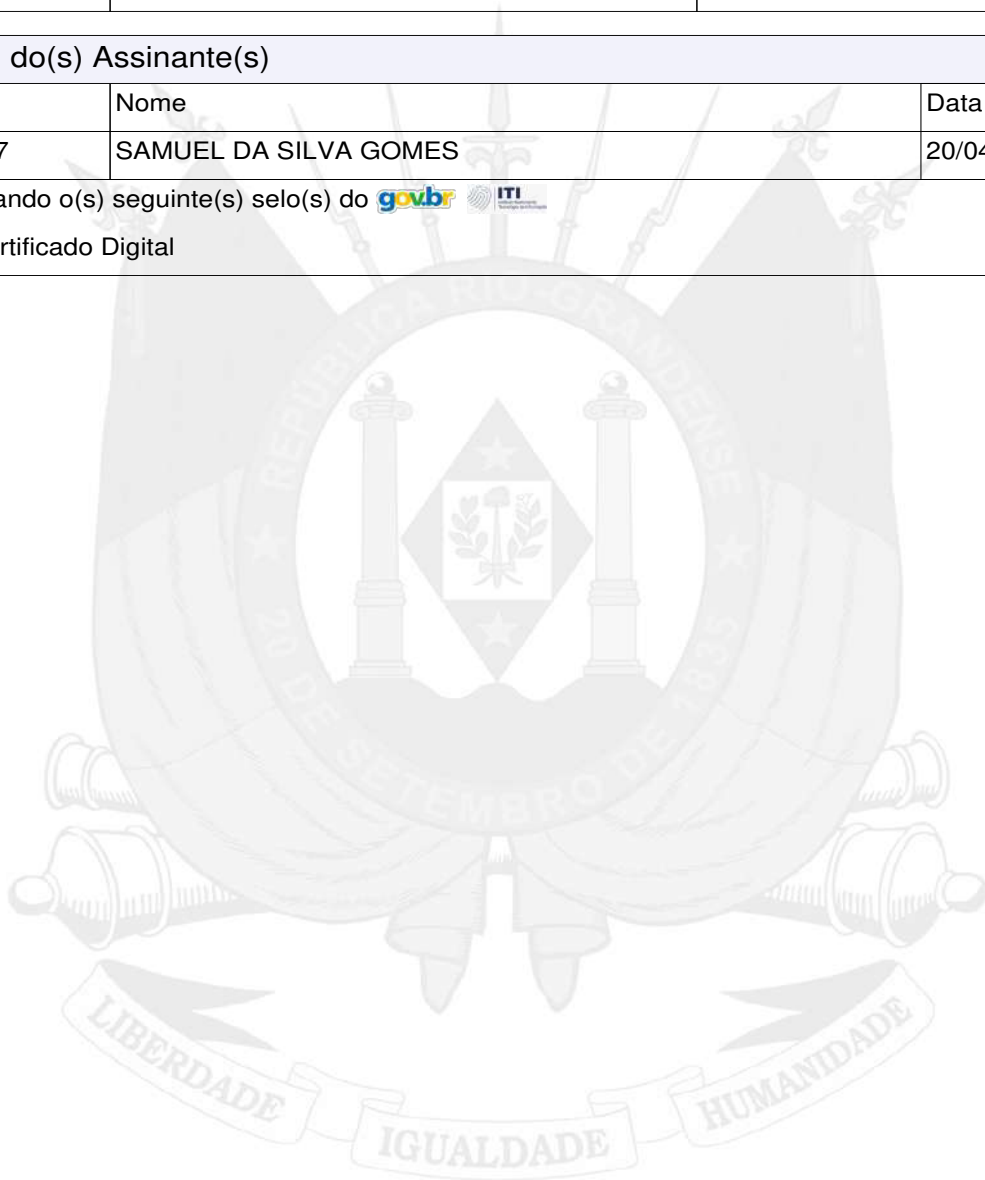
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/127.125-5	RSP2300127446	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.646.050-07	SAMUEL DA SILVA GOMES	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8882868 em 25/04/2023 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 231271255 - 20/04/2023. Autenticação: 68E3EE9564503F754C855995AEF319422E16249. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://go.br/validacao> e insira o código de validação: 23/127.125-5 e o código de verificação: 2300127446. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 42.227.547/0001-74 e protocolado sob o número 23/127.125-5 em 20/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8882868, em 25/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tatiana Freitas Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.646.050-07	SAMUEL DA SILVA GOMES	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.646.050-07	SAMUEL DA SILVA GOMES	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Tatiana Freitas Mendes, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2023, às 09:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/127.125-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8882868 em 25/04/2023 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 231271255 - 20/04/2023. Autenticação: 68E3EE9564503F754C855995AEF319422E16249. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o link <https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf> e informe o número do protocolo 23/127.125-5 e a chave de segurança 421235. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

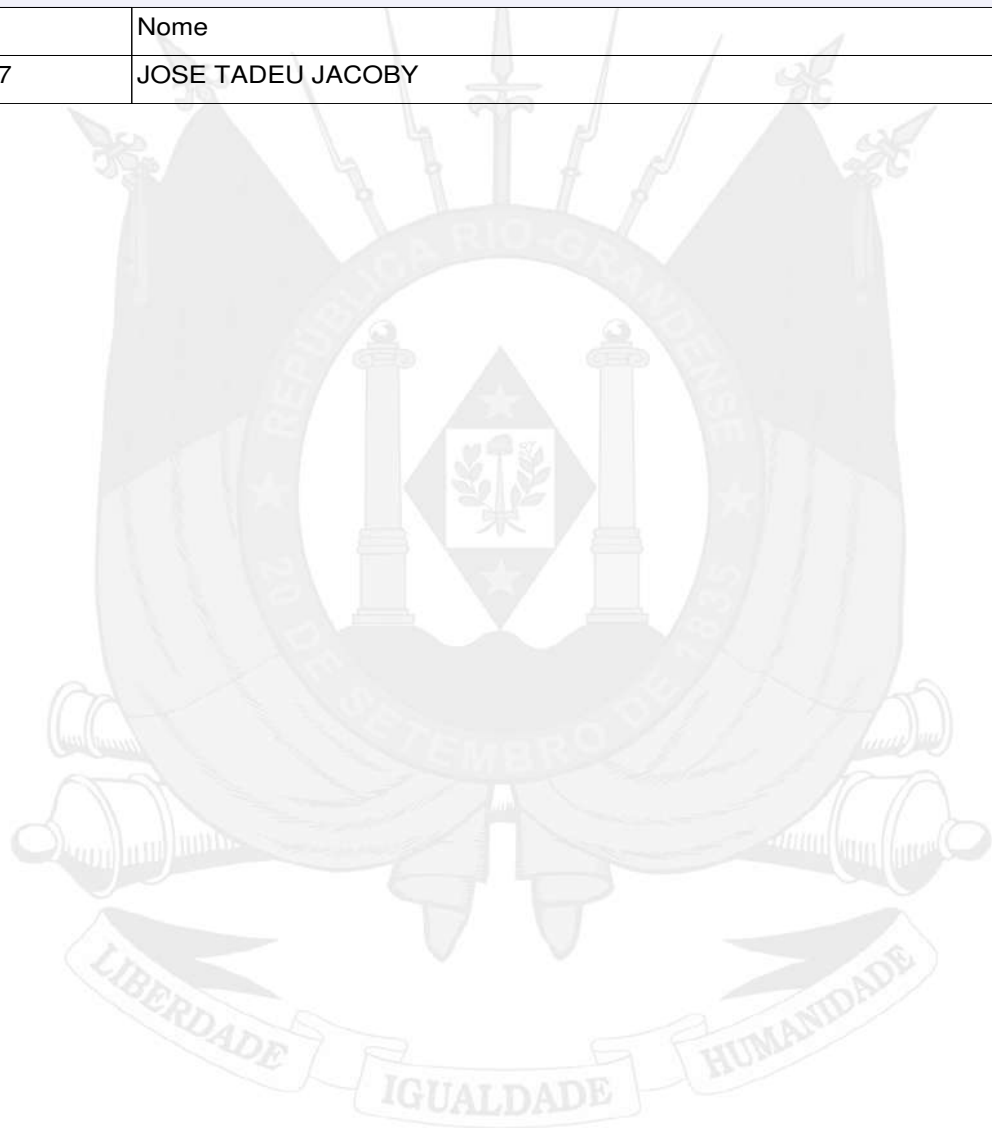




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 25 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8882868 em 25/04/2023 da Empresa MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174 e protocolo 231271255 - 20/04/2023. Autenticação: 68E3EE9564503F754C855995AEF319422E16249. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o link <https://www.jucisul.org.br/validacao> e informe o nº do protocolo 231271255 e o código de acesso 231255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2025

REGISTRO NO CRF 556242	REGIONAL RS	VALIDADE 06/01/2026	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2025/556242.pdf			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Med4 Importadora e Distribuidora Ltda						
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora e importadora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Outros				
ENDEREÇO Rua Lajeado, 1385 -			CNPJ 42.227.547/0001-74			
BAIRRO Niterói		CIDADE Canoas				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 14:00-17:00	TERÇA 14:00-17:00	QUARTA 14:00-17:00	QUINTA 14:00-17:00	SEXTA 14:00-17:00	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	8886	Alexandre Mello Machado	Responsável Técnico			
	SEGUNDA 15:00-16:00	TERÇA 15:00-16:00	QUARTA	QUINTA 15:00-17:00	SEXTA 15:00-16:00	SÁBADO DOMINGO

Observacao: Atividade: Distribuidora e Importadora de Produtos para Saúde, Cosméticos, Higiene e Perfumaria.

Porto Alegre - RS, 06 de janeiro de 2025.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudança no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA com CNPJ 042.227.547/0001-74, sediada na Rua Lajeado, 1385, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no procedimento de compra em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Canoas, 03 de outubro de 2025.

**SAMUEL DA SILVA
GOMES:01364605007**

Assinado de forma digital por
SAMUEL DA SILVA
GOMES:01364605007
Dados: 2025.10.03 18:06:04 -03'00'

Assinatura do Responsável ou Representante legal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.227.547/0001-74
Razão Social: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AVENIDA ACUCENA 1605 LJ 103 / ESTANCIA VELHA / CANOAS / RS / 92025-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092606125630488300

Informação obtida em 02/10/2025 17:43:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

De: Jessica L. - SECOP - COORCSAU

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 06/10/2025 às 09:05:51

Prezados,

Encaminho para deferimento.

At.te,

—

Jéssica Anjos de Lucena

Administradora Escolar - Readaptada

De: José N. - SECOP

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

Data: 07/10/2025 às 17:51:54

Prezada,

Remeto os autos para análise e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Carmen R. - SECOP - DPL

Para: SECOP - SMS - Compras - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Nicole D.

Data: 08/10/2025 às 13:39:34

Prezado,

Encaminho para sua análise e encaminhamento.

Atencisoamente

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Jessica L. - SECOP - COORCSAU
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 09/10/2025 às 14:58:23

Prezados,

Segue Planilha de Pesquisa de Preço.

At.te,

—

Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

PESQUISA_DE_PRECO_HIPROMELOSE.pdf

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ		 P R E F E I T U R A BALNEÁRIO CAMBORIÚ				
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	Ophtalmed	Orthofacos (PR)	Med 4
1	HIPROMELOSE 0,5%10ml	220	FRASCO	R\$ 20,70	R\$ 24,00	R\$ 16,66

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 15:47:41

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

bc.pdf

falencia.pdf

federal.pdf

municipal.pdf

tcu.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024446028/2025
Data de emissão: 17/10/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Cód. contribuinte: 2947422 **CPF/CNPJ: 42.227.547/0001-74**
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: R LAJEADO **Número: 1385**
Compl: **CEP: 92.120-090**
Bairro: NITEROI
Cidade: Canoas **Estado: RS**

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 15/01/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

0e409f02-9502-4a8c-b7d0-169ff3b9619c



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42227547000174, Endereço - RUA LAJEADO, 1385.

17 de outubro de 2025, às 15:34:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a9d600ce6981a5ef69fbe5312173c93b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.227.547/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:48 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **F51E.36EE.A68D.561D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 6908573

N.º 72506 / 2025

CONTRIBUINTE

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA - LAJEADO, 1385

BAIRRO NITEROI	CIDADE CANOAS	CEP 92120090	CPF/CNPJ 42.227.547/0001-74
PROTOCOLO 017/10/25	VALIDADE 15/01/26	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/25	

N.º DE AUTENTICIDADE

9E6.3DE.3FD.496

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 15:42:18 do dia 17/10/2025

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2025 15:30:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **42.227.547/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 2.010/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: O objetivo do presente processo licitatório é descrever de forma detalhada os materiais e insumos a serem adquiridos, conforme as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. Setor vinculado à Divisão de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde

Unidade Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Pricila Centofante Betiolo, 33054 Farmacêutica, Secretaria de Saúde

1. Definição do objeto

Fundamentação: O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados ao atendimento de pacientes pelas Farmácias Municipais, para um período estimado de cerca de 120 dias (até homologação do novo RP). A contratação visa garantir a regularidade no fornecimento dos insumos essenciais ao setor requisitante, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A demanda elevada e contínua torna imprescindível a manutenção de estoque mínimo e reposição periódica, de forma organizada e conforme a programação da Secretaria, evitando desabastecimento, atrasos nos atendimentos e comprometimento da assistência prestada à população. Os produtos a serem adquiridos deverão apresentar qualidade comprovada, estar devidamente regularizados nos órgãos competentes (ANVISA, Ministério da Saúde, entre outros), atender a todas as exigências técnicas e sanitárias vigentes, e ser entregues de forma fracionada ou imediata, conforme necessidade da Administração. Os produtos devem ter validade de 01 (um) ano.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: A contratação será realizada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para aquisição de bens necessários para atender a situações emergenciais. Visa suprir a demanda emergencial da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, a solução garante a continuidade do atendimento à população do SUS, evitando a interrupção do serviço que é essencial.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A seleção será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e justificativa técnica constante no processo. O critério adotado será o menor preço global dentre as propostas que atendam às especificações.

4. Requisitos da contratação

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA SCAPIN, ALINE LEAL, VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS e PRICILA CENTOFANTE BETIOLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6029-C03D-0590-4370> e informe o código 6029-C03D-0590-4370



Fundamentação: 4.1 Os medicamentos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2 Prazo para a entrega do material: 15 dias a partir da emissão da AF.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1 Fica vetada a exclusividade em conformidade com o artigo 23 do Decreto 8.981/2018: Art. 23 Não se aplica o dispositivo da exclusividade e subcontratação quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1 Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2 A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. A fiscalização técnica será realizada pelas servidoras abaixo designadas: O recebimento e a fiscalização dos produtos serão feitos pelas Farmacêuticas: Pricila Centofante Betiolo – Matrícula 33054 e Fernanda Scapin – Matrícula 27262 Gestor do contrato: Vinicio José dos Santos – Diretor-Geral da Secretaria de Saúde – Matrícula 56729 Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Quarta Avenida, 1.300, sala 2, fundos



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: *: 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.9 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 8.10 O recebimento se dará em observância com o inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. 8.10.1 PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os serviços fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. 8.10.2 DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de execução do serviço. 8.10.3 Haverá conferência do exame, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 8.10.4 Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 8.10.5 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim

apurado: $I = (TX/100)$ ----- 365 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: O critério adotado será o menor preço dentre as propostas que atendam às especificações. 10.1 O Licitante deverá apresentar : a) Autorização de funcionamento (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei n.º 6360 /76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13; b) Licença de funcionamento da empresa licitante, emitida pela vigilância sanitária (VISA) estadual ou municipal, na forma da Lei n.º 6360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13; c) Certidão negativa de débitos: federal, municipal e estadual, trabalhista e do FGTS; d) Contrato Social; e) Consulta consolidada do TCU; f) Registro de CNPJ ativo; g) Declaração Unificada.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. 11.2 O custo total estimado é de R\$3.665,20

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária vigente

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Jéssica Anjos de Lucena Cargo: Administradora Escolar - Readaptada Matricula/Portaria: 32983	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal
Cargo: Secretária de Saúde e Saneamento
Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 17 de Outubro de 2025

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 3924/2025

Emissão: 01/10/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de medicamento Hipromelose 0,5%, visando suprir a demanda da CAF, conforme solicitação via Memorando 55.528/2025.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
336 - 4 . 20001 . 10 . 303 . 1914 . 2.137 . 0 . 339000 -		100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		3.665,20	3.665,20
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00000	FRASCO	113755 - Hipromelose 0,5% sol. oftálmica estéril frs plástico conta gotas 10 ml	16,66000	3.665,20
Total geral (R\$)					3.665,20

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA SCAPIN, ALINE LEAL, VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS e PRICILA CENTOFANTE BETIOLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6029-C03D-0590-4370> e informe o código 6029-C03D-0590-4370



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6029-C03D-0590-4370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA SCAPIN (CPF 009.XXX.XXX-43) em 20/10/2025 08:59:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 20/10/2025 13:16:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-51) em 20/10/2025 16:09:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRICILA CENTOFANTE BETIOLO (CPF 010.XXX.XXX-04) em 21/10/2025 13:33:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6029-C03D-0590-4370>

Solicitação de Compra/Contratação
--

Número: 3924/2025
Emissão: 01/10/2025
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SSS - Aquisição de medicamento Hipromelose 0,5%, visando suprir a demanda da CAF, conforme solicitação via Memorando 55.528/2025.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
336 - 4 . 20001 . 10 . 303 . 1914 . 2.137 . 0 . 339000 -		100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		3.665,20	3.665,20
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00000	FRASCO	113755 - Hipromelose 0,5% sol. oftálmica estéril frs plástico conta gotas 10 ml	16,66000	3.665,20
Total geral (R\$)					3.665,20

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 15:37:18

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

cmed.pdf

Memorando 16- 55.528/2025

De: Jessica L. - SECOP - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 15:39:39

Setores envolvidos:

SMS - ALMOX - MED, SMS - DDS, SMS - DADM, SECOP - COORCSAU, SMS - FARMC

SOLICITAÇÃO DE COMPRA - CAF 08/2025 - VIA DISPENSA EMERGENCIAL

Prezada [Fernanda Scapin - SMS - ALMOX - MED](#),

Por gentileza, verificar se os item cotado atende ao solicitado. Caso positivo, solicito tabela CMED do medicamento abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR	LABORATÓRIO
1	HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTALM. FRS 10 ML	220	FRASCO	R\$16,66	OFTALMOPHARMA

Jéssica Anjos de Lucena

Administradora Escolar - Readaptada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64D6-123E-4556-330A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA SCAPIN (CPF 009.XXX.XXX-43) em 21/10/2025 09:05:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/64D6-123E-4556-330A>

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C José N.

Data: 22/10/2025 às 09:46:35

Prezado Secretário,

segue termo de ratificação 118/2025 DL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

Objeto: medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica.

Valor: R\$ 3.665,20

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

AUTORIZACAO_DA_AUTORIDADE.pdf

RESUMO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	22/10/2025 10:50:32	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8630-3C9D-CBCC-6A29**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 118/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica.

Contratado: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$3.665,20(três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 3924/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 22 de outubro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 118/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica.

Contratado: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$3.665,20(três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 3924/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria municipal de saúde solicita que seja realizada a dispensa de licitação para aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica .
- b) A aquisição do Hipromelose 0,5% é essencial para garantir a continuidade do atendimento nas Unidades Básicas e Especializadas de Saúde do município, bem como das Farmácias Municipais. A manutenção desse fornecimento evita a interrupção dos atendimentos aos munícipes da cidade, prevenindo prejuízos à saúde dos pacientes.
- c) A hipromelose 0,5% é um colírio lubrificante ocular usado para aliviar o ressecamento, irritação e desconforto nos olhos causados por fatores como vento, poeira, uso prolongado de telas ou baixa produção de lágrimas. Atua formando uma película protetora que hidrata e protege a superfície ocular, reduzindo a sensação de ardor, coceira e corpo estranho, podendo também ser utilizada para aliviar irritações leves após cirurgias ou procedimentos oftalmológicos.
- d) O referido medicamento encontra-se no Pregão Eletrônico 054/2025, porém o processo está em andamento, e também não se encontra disponível para aquisição via Consórcio Cincatarina.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 22 de outubro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8630-3C9D-CBCC-6A29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 22/10/2025 10:50:30
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8630-3C9D-CBCC-6A29>

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 22/10/2025 às 09:49:16

Prezada Secretária,

segue termo 118/2025 DL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

Objeto: medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica.

Valor: R\$ 3.665,20

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

EDITAL.pdf

Razao_da_Escolha.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	22/10/2025 18:33:12	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E619-F54D-846B-63C4**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 118/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica.

Contratado: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$3.665,20(três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 3924/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria municipal de saúde solicita que seja realizada a dispensa de licitação para aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica .
- b) A aquisição do Hipromelose 0,5% é essencial para garantir a continuidade do atendimento nas Unidades Básicas e Especializadas de Saúde do município, bem como das Farmácias Municipais. A manutenção desse fornecimento evita a interrupção dos atendimentos aos munícipes da cidade, prevenindo prejuízos à saúde dos pacientes.
- c) A hipromelose 0,5% é um colírio lubrificante ocular usado para aliviar o ressecamento, irritação e desconforto nos olhos causados por fatores como vento, poeira, uso prolongado de telas ou baixa produção de lágrimas. Atua formando uma película protetora que hidrata e protege a superfície ocular, reduzindo a sensação de ardor, coceira e corpo estranho, podendo também ser utilizada para aliviar irritações leves após cirurgias ou procedimentos oftalmológicos.
- d) O referido medicamento encontra-se no Pregão Eletrônico 054/2025, porém o processo está em andamento, e também não se encontra disponível para aquisição via Consórcio Cincatarina.
- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 22/10/2025

Aline Leal
Secretária de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E619-F54D-846B-63C4> e informe o código E619-F54D-846B-63C4

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 118/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica.

Contratado: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$3.665,20(três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 3924/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II da lei 14.133/2021

Balneário Camboriú, 22 de outubro de 2025.

Aline Leal
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E619-F54D-846B-63C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 22/10/2025 18:33:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E619-F54D-846B-63C4>

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2025 às 09:36:11

Prezados,

seguem publicações.

Informo que o sistema de envio ao Portal Nacional de Contratações Públicas encontra-se indisponível, tão logo retorne a publicação será anexada neste memorando.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Publicacao_DOM.pdf

Publicacao_PMBC.pdf



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 às 10:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7693014: DISPENSA LICITATÓRIA ? TERMO RATIFICAÇÃO
118/2025 ? DL - FMS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
8BF89C7FDA561872B198DFB3A5FA842B9BB532E1

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7693014>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 118/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica.

Contratado: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$3.665,20(três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 3924/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria municipal de saúde solicita que seja realizada a dispensa de licitação para aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica .
- b) A aquisição do Hipromelose 0,5% é essencial para garantir a continuidade do atendimento nas Unidades Básicas e Especializadas de Saúde do município, bem como das Farmácias Municipais. A manutenção desse fornecimento evita a interrupção dos atendimentos aos munícipes da cidade, prevenindo prejuízos à saúde dos pacientes.
- c) A hipromelose 0,5% é um colírio lubrificante ocular usado para aliviar o ressecamento, irritação e desconforto nos olhos causados por fatores como vento, poeira, uso prolongado de telas ou baixa produção de lágrimas. Atua formando uma película protetora que hidrata e protege a superfície ocular, reduzindo a sensação de ardor, coceira e corpo estranho, podendo também ser utilizada para aliviar irritações leves após cirurgias ou procedimentos oftalmológicos.
- d) O referido medicamento encontra-se no Pregão Eletrônico 054/2025, porém o processo está em andamento, e também não se encontra disponível para aquisição via Consórcio Cincatarina.
- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 22/10/2025

Aline Leal
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E619-F54D-846B-63C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 22/10/2025 18:33:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E619-F54D-846B-63C4>

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 118/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica.

Contratado: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$3.665,20(três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 3924/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria municipal de saúde solicita que seja realizada a dispensa de licitação para aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica .
- b) A aquisição do Hipromelose 0,5% é essencial para garantir a continuidade do atendimento nas Unidades Básicas e Especializadas de Saúde do município, bem como das Farmácias Municipais. A manutenção desse fornecimento evita a interrupção dos atendimentos aos munícipes da cidade, prevenindo prejuízos à saúde dos pacientes.
- c) A hipromelose 0,5% é um colírio lubrificante ocular usado para aliviar o ressecamento, irritação e desconforto nos olhos causados por fatores como vento, poeira, uso prolongado de telas ou baixa produção de lágrimas. Atua formando uma película protetora que hidrata e protege a superfície ocular, reduzindo a sensação de ardor, coceira e corpo estranho, podendo também ser utilizada para aliviar irritações leves após cirurgias ou procedimentos oftalmológicos.
- d) O referido medicamento encontra-se no Pregão Eletrônico 054/2025, porém o processo está em andamento, e também não se encontra disponível para aquisição via Consórcio Cincatarina.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 22 de outubro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8630-3C9D-CBCC-6A29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 22/10/2025 10:50:30
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8630-3C9D-CBCC-6A29>

**PROCESSO Nº**

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 118/2025 – DL - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO

23/10/25

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO

Aquisição de medicamento Hipromelose 0,5%, visando suprir a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutica.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 118/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica.

Contratado: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74

Prazo: conforme termo de referência

Preço global: R\$3.665,20(três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 3924/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) A secretaria municipal de saúde solicita que seja realizada a dispensa de licitação para aquisição de medicamento (hipromelose 0,5%) oftalmológico para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica.

b) A aquisição do Hipromelose 0,5% é essencial para garantir a continuidade do atendimento nas Unidades Básicas e Especializadas de Saúde do município, bem como das Farmácias Municipais. A manutenção desse fornecimento evita a interrupção dos atendimentos aos munícipes da cidade, prevenindo prejuízos à saúde dos pacientes.

c) A hipromelose 0,5% é um colírio lubrificante ocular usado para aliviar o ressecamento, irritação e desconforto nos olhos causados por fatores como vento, poeira, uso prolongado de telas ou baixa produção de lágrimas. Atua formando uma película protetora que hidrata e protege a superfície ocular, reduzindo a sensação de ardor, coceira e corpo estranho, podendo também ser utilizada para aliviar irritações leves após cirurgias ou procedimentos oftalmológicos.

d) O referido medicamento encontra-se no Pregão Eletrônico 054/2025, porém o processo está em andamento, e também não se encontra disponível para aquisição via Consórcio Cincatarina.

e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e

f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.
Balneário Camboriú, 22/10/2025

Aline Leal
Secretária de Saúde

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 118/2025 – DL - FMS
Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.
Publique-se.
Balneário Camboriú, 22 de outubro de 2025.

José Edetrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

ARQUIVOS ANEXOS

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C José N.

Data: 24/10/2025 às 09:52:44

Prezado Secretário,

segue pré-empenho referente ao pedido deste memorando para sua assinatura.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

pe4162.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1116-2872-335

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 4162/2025
Emissão: 24/10/2025

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de medicamento Hipromelose 0,5%, visando suprir a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutica pelo período de 120 dias.

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Despesa: 336 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Detalhamento: 2 - medicamentos para uso domiciliar

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.137 - Manutenção da Farmácia Municipal

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Licitação: 118/2025 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 45657 - MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 42.227.547/0001-74

Endereço: R LAJEADO, 1385 - NITEROI

CEP: 92.120-090

Fone: 5130597001

Cidade: Canoas - RS

E-mail: fernanda.popularmed@gmail.com

Banco: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Agência: 42 -

C/C: 61377200 - 6

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00000	FRASCO	113755 - Hipromelose 0,5% sol. oftálmica estéril frs plástico conta gotas 10 ml	16,66000	3.665,20

Valor deste pré-empenho: R\$ 3.665,20

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
Portaria Nº 33.070/2025

De: Nicole D. - SECOP - SMS

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

Data: 24/10/2025 às 09:54:35

Prezada Secretária,

segue autorização de fornecimento referente ao pedido deste memorando para sua assinatura.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

AF4162.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1534-6535-046

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 4162/2025
Emissão: 24/10/2025

Objeto: Aquisição de medicamento Hipromelose 0,5%, visando suprir a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutica pelo período de 120 dias.

Licitação: 118/2025 - DL
Pré-empenho: 4162/2025

Modalidade: Dispensa
Empenho:

Finalidade: Aquisição de Bens

Fornecedor: 45657 - MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R LAJEADO, 1385 - NITEROI
E-mail: fernanda.popularmed@gmail.com
Banco: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

CPF/CNPJ: 42.227.547/0001-74
CEP: 92.120-090
Cidade: Canoas - RS
Fone: 5130597001
C/C: 61377200 - 6

Agência: 42 -

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Local de entrega: conforme termo de referência

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00000	FRASCO	113755 - Hipromelose 0,5% sol. oftálmica estéril frs plástico conta gotas 10 ml		16,66000	3.665,20
Valor desta autorização:						R\$ 3.665,20